**Edital de Concorrência nº 21/SEME/2023**

**TIPO: Técnica e Preço**

**REGIME DE EXECUÇÃO:Contratação Integrada**

**Processo Administrativo: 6019.2023/0001854-0**

# Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BASICOS, EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, INCLUSO O COMISSIONAMENTO DA OPERAÇÃO, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARENA REI PELÉ

## ÍNDICE

PREÂMBULO

1. INFORMAÇÕESINICIAIS
2. FINALIDADEEANEXOS
3. OBJETOEREGIMEDECONTRATAÇÃO
4. PRAZO
5. ORÇAMENTOE RECURSOS FINANCEIROS
6. CONDIÇÕESPARAPARTICIPAÇÃONALICITAÇÃO
7. IMPEDIMENTOSPARAPARTICIPARDALICITAÇÃOOUCONTRATAR
8. PEDIDOSDEESCLARECIMENTOSEIMPUGNAÇÕESAOEDITAL
9. CREDENCIAMENTO
10. DAGARANTIA DAPROPOSTA
11. INSTRUÇÕESDEAPRESENTAÇÃODOSENVELOPES
12. PROPOSTATÉCNICA
13. PROPOSTADEPREÇOS
14. DOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO
15. PROCEDIMENTO
16. JULGAMENTODAPROPOSTATÉCNICA
17. JULGAMENTODAPROPOSTADEPREÇOS
18. JULGAMENTOFINAL–PONDERAÇÃOENTRETÉCNICAEPREÇO
19. JULGAMENTODOSDOCUMENTOSDAHABILITAÇÃO
20. FASERECURSAL
21. ADJUDICAÇÃOEHOMOLOGAÇÃO
22. DEVOLUÇÃODAGARANTIA
23. CONTRATAÇÃO
24. CONDIÇÕESCONTRATUAIS
25. SANÇÕESADMINISTRATIVAS
26. DISPOSIÇÕESGERAIS
27. ANTICORRUPÇÃO

A**PREFEITURADESÃOPAULO**,porintermédioda**SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E** LAZER, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação, de acordo comas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, para Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e construção das edificações, incluso o comissionamento da operação, manuais de operação e manutenção da Arena Rei Pelé

## INFORMAÇÕESINICIAIS

* 1. **LegislaçãoRegedora**:alicitaçãorege-sepelaLeiFederaln°14.133,de01deabrilde2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 62.100/2022.
	2. **CritériodeJulgamento**:AspropostasserãojulgadaspelocritériodeMELHORCOMBINAÇÃODE TÉCNICA EPREÇO.
	3. **Formade execuçãodalicitação**:PRESENCIAL.
	4. **MododeDisputa**:FECHADO(Art. 56. O modo de disputa poderá ser isolada ou conjuntamente: § 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço).
	5. **Regimede Contratação**:CONTRATAÇÃOINTEGRADA.
	6. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. O prazo de execução dos serviços será de18 (dezoito)meses,contadosdadatafixadanaOrdemdeServiço
	7. Valorestimadoparaaexecuçãodoobjeto:conforme anexo II-A,na data-base:de 09/2023(sem desoneração).
	8. **ValordaGarantiadaPropostaComercial**: nos termos do Atr. 58 § 1º da Lei 14.133/2021.
	9. **PrazoparaprestaçãodaGarantiadaPropostaComercial**:noatodocredenciamento, em sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes. A garantia daPropostaseráa favorda Secretaria de Esporte e Lazer –SEME.
	10. **DisponibilidadedoEdital**:OEditaleseusanexosestarãodisponíveis,paraconsultae para download no diário oficial da cidade – PMSP –novo DOC<https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio>.Observação:no campo “BUSCA EM MATÉRIAS” digitar o número do processo SEI., a partir de 29/12/2023,podendo,também,serobtidopresencialmente,na Alameda Iraé,nª 35 Moema SP. Orientações sobre este procedimento poderão ser obtidas junto a Assessoria de Planejamento Estratégico,atravésdotelefone(011)3396-6405oue-mailfrcsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br e semegabinete@prefeitura.sp.gov.br
	11. **Data e Local de Entrega dos Envelopes**: **das 10h às 16h no dia 02/04/2024,** na SalaSala de licitaçaõs da Assessoria de Planejamento estratégico daSecretariaMunicipal de Esportes e Lazer,localizadona Alamenda Iraé, nº 35 Moema –SP.
	12. **AberturadosEnvelopes**:as**10h30minnodia03/04/2024,**naSalade licitações da Assessoria de Planejamento estratégicodaSecretariaMunicipal de Esportes e Lazer,localizadonona Alamenda Iraé, nº 35 Moema –SP
	13. **PedidodeEsclarecimentossobreoEdital**:Deverãoserformuladosporescritoatéodia**28/03/2024**etransmitidos,exclusivamente,viae-mail,endereçadosà:endereçado à Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e apresentada diretamente na Coordenadoria de Administração e Finanças, ou no endereço eletrônico frcsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br e semegabinete@prefeitura.sp.gov.br.observado o disposto no Item 09deste Edital.Emhipótesealgumaserãorespondidosquestionamentosfeitosportelefone.
	14. **VistoriaTécnica**: a Licitante deverárealizar visita para conhecimento dolocaldasintervenções,objetodestalicitação.EdeveráapresentarobrigatoriamenteTermo de Vistoria(AnexoVII)dequetemtotalconhecimentodosserviçosedascondiçõeslocaisdeexecução dos trabalhos, estando ciente de que na formulação de sua proposta não poderáalegardesconhecimentodasespecificaçõestécnicasedosfatoresenvolvidosparaarealizaçãodos serviLços.
1. A vistoria do local: deverá ser agendada até dia **25/03/2024,** nos telefones (011) 3396-6442 ou 3396-6492, no horário das 09h00 às 12h00 horas;
2. As empresas interessadas em participar do certame DEVERÃO ter pleno conhecimento das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
3. As empresas interessadas deverão efetuar vistoria técnica, no local onde serão executados os serviços com o objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
4. A visita técnica ao local dos serviços será realizada diretamente pelos licitantes, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades do local, no tocante à execução do projeto.
5. O responsável técnico da empresa a partir da vistoria do local onde os serviços serão prestados deverá declarar que visitou e vistoriou o local, anexando à declaração nos moldes do ANEXO VII do Edital, cópia autenticada da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CONFEA/CAU, na qual conste os seus representantes técnicos e a comprovação do vínculo com a empresa licitante.
6. A Declaração deverá ser apresentada, acompanhada de fotos recentes do local vistoriado, não sendo aceito imagens de banco de dados como Street View e similares, assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa, devendo ainda ser previamente rubricadas por um técnico da DESM.
7. Não será permitido que um mesmo responsável técnico realize a vistoria para mais de uma empresa.
8. Em atendimento ao determinado no art. 63 § 3º da Lei Municipal n°14.133/2021, as empresas que decidirem por NÃO REALIZAR VISTORIA TÉCNICA deverão apresentar juntamente com os documentos para habilitação declaração nos moldes do ANEXO VII-A do Edital, assinada pelo responsável da SEME e pelo representante legal da empresa, de que está ciente de que não serão atendidas solicitações durante a execução da obra sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados deste projeto.
9. Deverá ser anexado à declaração, cópia autenticada da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CONFEA/CAU, na qual conste os seus representantes técnicos.
10. Deverá ser entregue no envelope de habilitação declaração de vistoria - ANEXO VII, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico que realizou a vistoria E/OU declaração de ausência de vistoria técnica - ANEXO VII-A, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico.
11. Uma via da Declaração de Vistoria ou de Não Vistoria deverá ser entregue na Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção (DESM), na Alameda Iraé, nº 35 – Moema até **28de março de 2024,** das 11h00 às 16h00, sob pena de desclassificação, para que nesta oportunidade, seja verificada a comprovação da condição técnica e a comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante.
	1. **Observação**:Asinformaçõescontidasnestepreâmbulonãoafastamanecessidadedaleitura atenta de todo o conteúdo deste Edital, uma vez que elementos fundamentais para aparticipaçãonestalicitaçãoencontram-seemsuaspáginas.

## FINALIDADEEANEXOS

* 1. Este Edital tem por finalidade estabelecer instruções e regular o procedimento a serobservado pelas empresas interessadas em participar da Concorrência n.º 01/SEME/2023 a serrealizadapelaSECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
	2. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital os seguintes Anexos:AnexoI–Relação deElementos Técnicos.

Anexo II – Modelo de Carta para Apresentação da Proposta de Preços.Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento do RepresentanteLegal.

AnexoIV-Modelode Ofício para Licitar.

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação.AnexoVI–DeclaraçãosobreTrabalho de Menores.

Anexo VII – Termo de Vistoria.

Anexo VII A- Não vistoria

AnexoVIII–Declaração deResponsabilidadeTécnica.

AnexoIX-MinutadoContrato.

ArtigoX–ModelodeDeclaraçãodequeatendeaodispostonoart.93,daLei8.213,de24dejulhode 1991.

ArtigoXI– Declaraçãodequeapropostascompreende aintegralidadedoscustos.

## OBJETOEREGIMEDECONTRATAÇÃO

* 1. Oobjetodapresentelicitaçãoéacontratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Básico, Executivos, e construção da Arena Multiuso Rei Pelé e Edificio garagem, com fornecimento de material, equipamentos, mão-de-obra, e período de operação assistida**.**
	2. OsserviçosobjetodestalicitaçãoserãocontratadosnoRegimedeContrataçãoIntegrada.

## PRAZO

* 1. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 24 (vinte e quatro)meses,acontardadatadesuaassinatura,podendoserprorrogadonostermosdalegislaçãovigente.
	2. O prazo de execução dos serviços é de 18 (dezoito) meses a contar da data de emissãodaOrdemdeServiço.

## ORÇAMENTOERECURSOSFINANCEIROS

* 1. As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do contrato onerarão a dotação orçamentária nº 19.10.27.812.3017.1.895.4.4.90.39.00-00 o, se for o caso, o princípio da anualidade.
	2. Correrão por conta exclusiva do licitante vencedor todos os tributos, taxas e/ou encargosde quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos, federais, estaduais e/ou municipais,comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista nalegislaçãopertinente,bemcomodespesascomencargostrabalhistasesociais,mãodeobra,transportesdeseupessoaledemateriais,todososcustosdiretaouindiretamenterelacionadoscomo objeto da contratação.
	3. OsserviçosobjetodapresentecontrataçãoserãoremuneradoscomrecursosdaSecretariaMunicipalde Esportes e Lazer.

## CONDIÇÕESPARAPARTICIPAÇÃONALICITAÇÃO

* 1. Será permitida a participação de empresas isoladamente ou reunidas em consórcio de no máximo 3 (três) empresas, queatenderem às exigências deste Edital, que tenha como objeto social a execução de serviçoscompatíveiscomosdescritos neste Edital.
	2. DaparticipaçãoemConsórcio:
		1. As empresas participantes de um consórcio deverão apresentar, além dos documentosexigidos neste Edital, Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, constando asseguintescláusulas:
1. Designação do consórcio, sua composição e indicação da participação de cada empresaconsorciada;
2. Endereço;
3. Objetodoconsórcio;
4. Prazodeduraçãodoconsórcio,quedeverárespeitaroprazoderecebimentodefinitivodosserviços,acrescido de06 (seis)meses;
5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado em relação ao objetodapresente licitação;
6. Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre as quais a de que cada consorciadoresponderásolidariamenteportodasasexigênciaspertinentesaoobjetodapresentelicitação,peloprazodeduraçãodoconsórcio, respeitadooestabelecidonaalínea“d”.
7. Indicaçãodaempresalíderdoconsórcio,autorizadaaassumirtodasasresponsabilidades,bem como receber instruções, em nome das empresas consorciadas junto à SecretariaMunicipalde Esportes e Lazer;
8. Designação do(s) representante(s) do consórcio, inclusive com poderes para firmar oeventualcontrato decorrentedapresente licitação;
9. Compromissodequeapresentarão,antesdaassinaturadocontratodecorrentedalicitação,oinstrumentode constituiçãodo consórcioerespectivo CNPJ;
10. Compromisso de que providenciarão o arquivamento do instrumento da constituição doconsórcio no registro do comércio local de sua sede e respectiva publicação da certidão dearquivamento ou registro, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme anatureza das pessoas consorciadas, com anterioridade à assinatura do eventual contratodecorrente da presente licitação;
11. Compromisso de que o Consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, sobqualquer forma, modificada, sem prévia anuência da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, até orecebimentodefinitivodos serviçosque vieremaser contratados.
	* 1. Apresentaçãodedocumentosnocasodeconsórcio:
12. Os documentos exigidos nos itens referentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal eTrabalhista,QualificaçãoEconômico-Financeira,QualificaçãoTécnicaeDocumentos emGeral,deverãoserapresentadosindividualmenteportodasasempresasconsorciadas.
13. Em caso de consórcio, a Garantia da Proposta Comercial poderá ser prestada por uma única empresa ou pelas diferentes empresas que o compõem, desde que sua soma atinja o valor estabelecido neste Edital.
14. As exigências referentes à comprovação da qualificação técnico-profissional e operacionaldeverãoseratendidaspeloConsórcioouporqualquerempresaintegrantedoConsórcio.
	* 1. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Editale seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

## IMPEDIMENTOSPARAPARTICIPAÇÃODALICITAÇÃOOUCONTRATAR

Évedadaaparticipaçãodeempresas:

* 1. Declaradasinidôneas,suspensasouimpedidasdelicitaroucontratarporatodequalquerórgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, nos termos da OrientaçãoNormativa nº 03/2012-PGM, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que sejapromovidaareabilitaçãoperanteaprópriaautoridadequeaplicouapenalidade,oucujosócioouadministradoseenquadrem namesma condição;
	2. Sobprocessodeconcordataoufalência,em liquidaçãoouemdissolução;
	3. Emprocessoderecuperaçãojudicialouextrajudicial,excetonocasodeapresentaçãodaCertidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a interessada está aptaeconômicaefinanceiramenteaparticipardestecertame;
	4. Quetenhamsidocondenadasporagressõesaomeioambiente,ouinfraçõesàlegislaçãosobresegurançaesaúdenotrabalhonos termosdaLeiMunicipaln°11.091/91;
	5. Cujosdiretores,responsáveislegaisoutécnicos,membrosdeconselhotécnico,consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, deempresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja parrticipando destalicitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico emcomum;
		1. Casoconstatadatalsituação,aindaquea*posteriori*,aempresalicitanteserádesclassificada.
	6. Cujoobjetosocialnãosejapertinenteecompatívelcomoobjetodesteedital;
	7. EnquadradascomoMicroempresaouEmpresadePequenoPorte,nostermosdaprevisãocontidanoart.4º,parágrafo1º,inciso II,da Lei Federal 14.133/2021;
	8. Cujagarantiadepropostanãoatenderàsexigênciasdoeditaledalegislaçãoaplicávelà matéria;
	9. Quetiveremsuagarantiadapropostarecusadanoatodocredenciamento;
	10. Etambémficavedadaaparticipaçãodecooperativasdemãodeobra,queseenquadremnoquedispõemo DecretoMunicipal62.100/22 eLei Municipalnº15.944/2013.

## PEDIDOSDEESCLARECIMENTOSEIMPUGNAÇÕESAOEDITAL

* 1. Durante a fase de preparação das propostas, as Licitantes interessadas poderão fazer,porescrito,consultasàSECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER,conformedefinidoa seguir.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico:semegabinete@prefeitura.sp.gov.br e frcsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no horário: das 16h, até 28/03/2024.

* + 1. No caso de ausência de solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos adicionais aosorafornecidos,pressupõe-sequeoselementosconstantesdesteatoconvocatóriosãosuficientementeclaroseprecisos,nãocabendo,portanto,posteriormente,quaisquerreclamações.
	1. AsrespostasaosesclarecimentossolicitadosserãopublicadasnoDiárioOficialdaCidadedeSãoPaulonaformade“BoletimdeEsclarecimentos”,paraconhecimentodasociedadeemgeral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para aobtençãodasinformações prestadas.
		1. SomentedeverãoserconsideradasasinformaçõesprestadasporescritopelaSecretariaMunicipalde Esportes e Lazer.
	2. Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o Edital e passarão a fazer partedasregras doinstrumentoconvocatório.
	3. EventuaisimpugnaçõesaoatoconvocatóriodevemserenviadasàAssessoria de Planejamento Estratégico - APE Licitaçõese Contratos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, somente através do endereço eletrônico: frcsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br, e semegabinete@prefeitura.sp.gov.brnohorário:das16h,até28/03/2024.
		1. Somentedeverãoserconsideradasasimpugnaçõesassinadaspelorepresentantelegalda Licitante e acompanhadas de cópia autenticada do documento que lhe atribua os poderespararepresentá-la.
		2. A Comissão Especial de Licitações, auxiliada pela área técnica responsável e pela AssessoriaJurídica,decidirásobreaimpugnaçãonoprazodeaté03(três)diasúteis,dando-seciênciaaosdemaisadquirentesdoEdital,mediantepublicaçãonoDiárioOficialdaCidadeSãoPaulo– DOCedivulgada nosite <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio>.Observação:no campo “BUSCA EM MATÉRIAS” digitar o número do processo SEI.
		3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realizaçãodo certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação daspropostas.

## CREDENCIAMENTO

* 1. AlicitantedeveráseapresentarparacredenciamentojuntoàComissãoporumrepresentante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar desteprocedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato deentrega do envelope identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documentoequivalente;
	2. Ocredenciamentofar-se-ápormeiodeinstrumentopúblicodeprocuraçãoouinstrumentoparticular com firma reconhecida e com poderes para praticar todos os atos pertinentes aocertame, em nome da representada, conforme modelo constante do **Anexo III**. Em sendo orepresentante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá,nessa ocasião, apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejamexpressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de talinvestidura;

9.2.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão ficará impedido de representá-la durante a sessão de abertura dos envelopes da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação relativos a esta licitação;

* 1. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas nos subitens 9.2 (seforo caso) serão juntadosao processoda licitação;
		1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante poderásersupridapelorepresentantelegalpresenteàsessãodeaberturadaPropostadePreços,secomprovadamentepossuirpoderes para essefim.
	2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará olicitanteàs sançõesprevistas nesteEdital.

## DAGARANTIADAPROPOSTA

* 1. A licitante deverá apresentar em envelope separado a garantia para licitar, conformesubitens 1.8 e1.9desteEdital.
	2. AprestaçãodegarantiaparalicitardeverárespeitarodispostonaPortariaSFnº338,de02de dezembrode2021.
	3. Em caso de consórcio, a Garantia da Proposta de Preços poderá ser prestada por umaúnica empresa ou pelas diferentes empresas que o compõem, desde que sua soma atinja ovalor estabelecido neste Edital. Ainda, deverá ser acompanhada de documento com o nomedo Consórcio eaidentificaçãodetodas asempresasque ointegram.
	4. AGarantiadeveráteravalidadenãoinferiora60(sessenta)diasdaaberturadocertame,podendoserprestadanas seguintes formas:
1. DINHEIROdevendoserrecolhidanaredebancária,pormeiodoDocumentodeArrecadaçãodo Município de SãoPaulo–DAMSP;
2. FIANÇA BANCÁRIA OU SEGURO GARANTIA devendo ser apresentada exclusivamentepormeiodigital,desdequedevidamentecertificado;
3. GARANTIAEMFIANÇABANCÁRIA,emitidaporbancoouinstituiçãofinanceiradevidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil: deverá ser prestada,preferencialmente, por estabelecimento bancário domiciliado no Município de São Paulo.QuandonãosejaprestadaporestabelecimentodomiciliadonoMunicípiodeSãoPaulo,deveráconstar o endosso que atribua a um estabelecimento bancário domiciliado na Cidade de SãoPaulo total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termosconstantesdagarantia;
4. TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA: deverá ser efetuada em Banco Público, controlado pelaUnião e que tenha estabelecimento físico no Município de São Paulo, aberto ao público. Ocaucionante deverá comprovar o valor dos títulos por meio de apresentação da memória decálculo do valor, bem como da previsão legal vigente da Secretaria do Tesouro Nacional ouequivalente.Ovalordostítulosserárevistomensalmente,excetonocasodetítulosindexadosàtaxa SELIC comvencimentoinferior a24meses.
	1. O memorando de garantia deverá ser solicitado em até 05 (cinco) dias úteis antes da entrega da proposta. A apólice de seguro da garantia deverá ser entregue em até 02 (dois) dias antes da data estipulada para a abertura das propostas.
	2. AsolicitaçãodoOfício-**ANEXOIV**deveráserrealizadapeloe-mail frcsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no qual deverá conter todas as informações daempresa,constante noanexo.
	3. Emcasodeconsórcio,oOfíciodeverásersolicitadoporumaúnicaempresa,quedeveráinformar o nome do consórcio, as empresasque ocomporão, assimcomoos devidospercentuaisdeparticipação.
	4. A Comissão Especial de Licitações não se responsabilizará por informações prestadaserroneamentepelaslicitantes,enviadasparae-mailsdiferentesdosinformadosnesteinstrumento,assimcomo solicitaçõesrealizadas fora do prazo
	5. Agarantiaserárestituídaconformelegislaçãoemvigor.
	6. Afaltadeapresentaçãodagarantiaacarretaráainabilitaçãonocertame.

## INSTRUÇÕESDEAPRESENTAÇÃODOSENVELOPES

* 1. A participação na licitação se efetivará mediante a apresentação na data, hora e local indicados expressamente no presente Edital dos 03 (três) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, respectivamente, “Proposta Técnica”, “Proposta de Preços” e “Habilitação”, endereçados ao Presidente da Comissão Especial de Licitações. Externamente deverão conter o nome ou timbre da empresa licitante e os dizeres abaixo:

|  |
| --- |
| ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA TÉCNICARAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:CNPJ:LICITAÇÃO Nº OBJETO: |

|  |
| --- |
| ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOSRAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:CNPJ:LICITAÇÃO Nº OBJETO: |

|  |
| --- |
| ENVELOPE Nº 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃORAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:CNPJ:LICITAÇÃO Nº OBJETO: |

|  |
| --- |
| ENVELOPE Nº 4 - GARANTIA DA PROPOSTARAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:CNPJ:LICITAÇÃO Nº OBJETO: |

* 1. Adocumentaçãodeveserapresentadaem1(uma)via,sememendas,rasuras,borrões,entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto. Todos osdocumentos deverão ser redigidos em português, ressalvando-se as expressões técnicas deusocorrente.
	2. Recomenda-se que sejam os volumes devidamente encadernados, com suas folhasrubricadasenumeradasemordemcrescente,apresentandonofinalumTermodeEncerramento, no qual se declare o número de folhas da pasta, assinado pelo representanteconstituído,devendoconternacapaatitulaçãodoconteúdo,onomedolicitante,onúmerodoeditalea identificaçãoda licitação.
	3. Todo o conteúdo do material impresso, de cada envelope, deverá ser digitalizado emsua íntegra, inclusive contendo a numeração das páginas e rubrica, e, gravado em mídiadigital ( pen drive), que deverá ser entregue dentro de cada envelope, para posterior inclusão em sistemaeletrônico.
1. **PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 1**
	1. A proponente deverá apresentar PROPOSTA TÉCNICA, em linguagem clara e objetiva, numerada sequencialmente, devidamente encadernada em tamanho A4, assinada pelo representante legal ou procurador, contendo os seguintes tópicos:
* Índice
* Apresentação

**• Letra A– Conhecimento do objeto**- a empresa licitante deverá demonstrar, com clarezae objetividade, ter conhecimento da demanda, utilizando, no máximo 50 páginas, abordando os seguintes aspectos:

- Anteprojeto fornecido na licitação – descrição sobre as soluções técnicas apresentadas com base no Anteprojeto, com enfoque em propostas e métodos de execução das obras e de todos os serviços necessários ao objeto licitado;

- Dificuldades Potenciais dos Trabalhos - constando de aspectos e problemas que possam afetar o ritmo da futura obra e propor possíveis soluções.

• **Letra B - Plano de Trabalho** - a empresa licitante deverá apresentar seu plano de trabalhopara execução dos serviços em consonância com o Anteprojeto, de forma clara e justificada,contendo no máximo 50 páginas, abordando os seguintes aspectos:

- Relação e Definição das Atividades – descrevendo o escopo dos trabalhos, indicando ametodologia, os processos construtivos e os procedimentos a serem adotados, incluindo ametodologia de projetos BIM.

- Apoio Gerencial – compreendendo o processo de articulação entre as partes envolvidas, bemcomo a representação gráfica do sequenciamento, interdependência e duração das atividades;

- Organização Técnico-Administrativa - especificando a estrutura organizacional proposta,inclusive organograma funcional, atribuições e responsabilidades da equipe e relação derecursos materiais e logísticos.

•**Letra C - Experiência da Empresa** - a empresa licitante deverá apresentar os seguintes elementos para comprovação da qualificação e experiência no desenvolvimento de serviços similares:

- Atestado(s) técnico(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável, que comprove ter realizado serviços similares ao da presente licitação.

**• Letras D e E - Qualificação da Equipe** –a empresa licitante deverá apresentar os seguintes elementos para comprovação da qualificação e experiência da equipe técnica a ser indicada:

- Relação da Equipe Técnica: identificando os profissionais indicados para os cargos: de Engenheiro/Arquiteto Coordenador/Supervisor geral (sênior); Engenheiro Civil especialista em estruturas (pleno); Engenheiro especialista em instalações elétricas e eletrônicas (pleno); Engenheiro especialista em instalações hidrossanitários (pleno); Engenheiro especialista em instalações mecânicas (pleno); Engenheiro especialista em licenciamento ambiental (pleno).

- Capacidade técnica dos Profissionais - a empresa licitante deverá apresentar os seguintes elementos para comprovação da capacidade técnica profissional de sua equipe:

Currículo com, no máximo, 3 (três) páginas;

Declaração autorizando a sua inclusão na equipe técnica;

Comprovação do tempo de formado por meio de cópia autenticada da Carteira do CREA ou órgão de classe; e

Comprovação da experiência por meio da apresentação de Atestado(s), acompanhado(s) da respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada(s) no CREA/CAU, destacando em sua documentação os itens a serem considerados para fins de comprovação12.1.1. Será suficiente para a análise da qualificação técnica da licitante a apresentação de currículos, declarações, documento de comprovação de tempo de formado, atestados e respectivas CATs, devidamente autenticados, apresentados em envelope.

12.1.1. Será suficiente para a análise da qualificação técnica da licitante a apresentação de currículos, declarações, documento de comprovação de tempo de formado, atestados e respectivas CATs, devidamente autenticados, apresentados em envelope.

## 12.2. DapontuaçãodaPROPOSTATÉCNICA:

12.2.1 A Nota da Proposta Técnica (NPT), variando de 0 a 100 pontos, deverá ser atribuídapela Comissão Especial de Licitações, por critérios técnicos vinculados ao objeto do certame,devidamentejustificados,em conformidadecomastabelas1,2,3,4e5queseguem.

## Tabela1 -CritérioparaPontuaçãodaPropostaTécnica

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Letra | Descrição | Pontuaçãomáxima |
| A | Conhecimento do objeto | 25,0 |
| B | Planodetrabalho | 25,0 |
| C | Experiênciadaempresa | 20,0 |
| D | Qualificaçãodaequipedeprojetos | 15,0 |
| E | Qualificaçãodaequipedeobra | 15,0 |
| Total | 100,0 |

* + 1. A pontuação será calculada utilizando-se a fórmula a seguir:NPT = CP +PT +QE+EE

Onde:

NPT: é a Nota da Proposta TécnicaCP: é o Conhecimento do objeto

PT:é oPlanode Trabalho

QE: é a Qualificação da Equipe (letras D e E da Tabela 1 - Soma da pontuação das Tabelas 3e 4)

EE:éaExperiênciadaEmpresa

12.2.2.1. Paraaletra A–CONHECIMENTO DO OBJETO eletra B–PLANODETRABALHO,a pontuaçãoseguiráaoexpostonaTabela 2aseguir

## Tabela2-Critériosdejulgamentoparaclassificaçãodositens:Conhecimento do objeto (letra A,Tabela1)e Plano deTrabalho (letra B,Tabela 1)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidadeestimada | Quantidademínimaexigida | Pontuação |
| Atendido | Nãoatendido |
| Letra A–Conhecimento do objeto |
| 1 | Abordagemedomíniodostrêstópicosmencionados no item 1 do subitem 12.1.:Situaçãoatualdolocal;AnteprojetoeDificuldadespotenciais | und. | 1 | 1 | 12,5 | 0,0 |
| 2 | Apresentaçãoclaraesucinta,dostrêstópicos mencionados no item 1 do subitem12.1.:Situaçãoatualdolocal;AnteprojetoeDificuldadespotenciais | und. | 1 | 1 | 12,5 | 0,0 |
| Pontuaçãomáxima | 25,0 | 0,0 |
| Letra B -Plano deTrabalho |
| 1 | Abordagemedomíniodostrêstópicosmencionadositem2dosubitem12.1.:Relação e Definição das Atividades; ApoioGerencial,eOrganizaçãoTécnico-Administrativa | und. | 1 | 1 | 12,5 | 0,0 |
| 2 | Apresentaçãoclaraesucinta,conformeitem2dosubitem12.1.:RelaçãoeDefiniçãodasAtividades;Apoio Gerencial,eOrganizaçãoTécnico-Administrativa | und. | 1 | 1 | 12,5 | 0,0 |
| Pontuaçãomáxima | 25,0 | 0,0 |
| Pontuaçãomáximatotal–Letras A e B | 50,0 | 0,0 |

12.2.2.2. ATabela2estabelecepontuaçãoclaraeobjetiva,incluindoapenasdoiscritérios.Talestratégiatevecomomotivação,dentreoutros,apreservaçãodoprincípiodaisonomia.Dessaforma, bastará à comissão apontar se o item foi ou não atendido e, em sequência, prover olicitanteda respectivapontuação.

12.2.2.3. Para a letra C - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA, a pontuação seguirá ao exposto naTabela3 aseguir:

**Tabela 3 - Critério para Pontuação da Experiência da Empresa (**Letra C**, Tabela 1)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidademínimaexigida  | Pontuação |
| Serviçosexecutadospelalicitante |
| 1 | ElaboraçãodeprojetodeedificaçõesprediaisesportivasOU, | m² | 16.187,50 | 3,0 |
| Elaboraçãodeprojetodeedificaçõesprediais |  | 16.187,50 | 1,0 |
| 2 | Execuçãodeobrasprediaisesportivas OU, | m² |  | 16.187,50 | 3,0 |
| Execuçãodeobrasprediais |  | 16.187,50 | 1,0 |
| 3 | Construção vertical de edifício garagem | m² |  | 14.729,10 | 1,0 |
| 4 | Fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada de concreto | m³ |  | 4.854,88 | 1,0 |
| 5 | Fornecimento, fabricação e montagem de estrutura para cobertura com vão livre mínimo de 40,00m | Kg |  | 517.646,95 | 1,0 |
| 6 | Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente - aplicação em estrutura metálica | m² |  | 10.952,32 | 1,0 |
| 7 | Execução de sinalização viária, horizontal, vertical e sistema semafórico | Un |  | 1,00 | 1,0 |
| 8 | Recuperação, reforço ou desvio de galeria em carga | Un |  | 1,00 | 1,0 |
| 9 | Manutenção e reabilitação estrutural de galeria hidráulica, por método não destrutivo CIPP (Cured in Place Pipe) com cura tipo UV | Un |  | 1,00 | 1,0 |
| 10 | Sistemas especiais - controle de acesso, CFTV, SDAI, rede lógica CAT6A, automação e sistema áudio visual | Un |  | 1,00 | 1,0 |
| 11 | Piscina olímpica – Sistema modular em aço inoxidável revestido de PVC, com aquecimento a gás, sistema de filtração e sanitização, regulador de cloro, temperatura, ph e tanque de balanço em conformidade com as normas estabelecidas pela FINA – FEDERATION INTERNACIONAL DE NATATION | Un |  | 1,00 | 1,0 |
| Total | 15,0 |
| Tempodeatuaçãodalicitante |
| 12 | Tempodeatuaçãodaempresa | ano | n.a. | 1 < anos≤10 | 1,5 |
| 10 ≤ anos ≤20 | 3,0 |
| anos> 20 | 5,0 |
| Total | 5,0 |
| Pontuaçãomáxima-Letra C | 20,0 |

12.2.2.4. A tabela 3 estabelece pontuação clara e objetiva, incluindo critérios de pontuação por quantidade mínima de elaboração de projeto e execução de obra e por tempo de atuação. Dessa forma, bastará à comissão avaliar a documentação que comprove as quantidades e o tempo de atuação e proceder à pontuação.

12.2.2.5. A Experiência da Empresa exigida acima reflete as necessidades operacionais mínimas a serem demonstradas pelas licitantes, conforme justificativas abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | Elaboração de projeto de edificações prediais esportivas OU, | A exigência de experiência na elaboração de projetos de edificações prediais esportivas tem o objetivo de assegurar que a empresa licitante possua conhecimentos técnicos específicos e expertise no desenvolvimento de estruturas adequadas para a prática de atividades esportivas e para a realização de eventos e competições. Essa experiência é fundamental para garantir que o projeto da edificação atenda a todas as necessidades e requisitos específicos para a prática esportiva, incluindo aspectos de segurança, conforto, acessibilidade, ventilação, iluminação e funcionalidade dos espaços.A elaboração de projetos de edificações prediais esportivas requer uma compreensão detalhada das demandas específicas de cada modalidade esportiva a ser abrigada na estrutura, bem como das normas e regulamentos aplicáveis ao setor esportivo. A empresa |
| Elaboração de projeto de edificações prediais | A exigência visa garantir que a empresa licitante possua capacidade comprovada para lidar com projetos de grande porte e complexidade. Projetos de edificações com essa dimensão requerem uma abordagem diferenciada em relação a questões como estrutura, logística, gestão de recursos e coordenação de equipes.A experiência em projetos de edificações prediais com essa área também demonstra que a empresa licitante possui uma estrutura organizacional sólida e recursos técnicos e financeiros adequados para assumir projetos de alta magnitude. Essa experiência permite que a empresa tenha conhecimento sobre as melhores práticas e soluções para otimizar o espaço disponível, assegurando a funcionalidade e eficiência do projeto. |
| 2 | Execução de obras prediais esportivas OU, | A exigência de experiência na execução de obras prediais esportivas tem como objetivo garantir que a empresa licitante possua habilidades técnicas e conhecimentos específicos necessários para conduzir com sucesso o objeto licitado. A execução de obras prediais esportivas demanda expertise em aspectos como a construção de espaços poliesportivos, a implementação de sistemas de ventilação e iluminação adequados, a criação de ambientes seguros e adequados para os atletas, e espectadores, e a adaptação a requisitos especiais de segurança e acessibilidade. |
| Execução de obras prediais | A experiência em obras prediais permite que a empresa licitante esteja familiarizada com as melhores práticas de planejamento e construção, para otimizar o uso do espaço e assegurar a funcionalidade e eficiência da edificação. |
| 3 | Construção vertical de edifício garagem | A construção de edifícios garagem requer uma abordagem técnica específica, considerando aspectos como dimensionamento estrutural, sistemas de ventilação, iluminação, sinalização, segurança contra incêndio e controle de acesso. A experiência prévia comprovada em obras similares assegura que a empresa licitante possui conhecimentos técnicos e expertise necessária para lidar com os desafios técnicos envolvidos na construção de uma estrutura vertical desse porte. |
| 4 | Fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada de concreto | A exigência é justificada pela especialização técnica necessária, a gestão logística complexa, o cumprimento de prazos, a qualidade das peças fornecidas, e a habilidade em gerir equipes multidisciplinares, com o intuito de assegurar a execução eficiente e satisfatória da obra. Essa experiência é crucial para garantir o sucesso do projeto, atendendo às expectativas da contratante e garantindo a segurança e qualidade das estruturas pré-moldadas utilizadas na construção. |
| 5 | Fornecimento, fabricação e montagem de estrutura para cobertura com vão livre mínimo de 40,00m | A exigência é justificada pela especialização técnica necessária, a gestão logística complexa, o cumprimento de prazos, a qualidade do produto, e a habilidade em gerir equipes multidisciplinares, com o intuito de assegurar a execução eficiente e satisfatória da obra. Essa experiência é crucial para garantir o sucesso do projeto, atendendo às expectativas da contratante e garantindo a segurança e qualidade da estrutura para cobertura metálica. |
| 6 | Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente - aplicação em estrutura metálica | A exigência, é justificada com base em fatores fundamentais para garantir a segurança e a conformidade com as normas e regulamentos de prevenção de incêndios. A proteção passiva contra incêndio é uma etapa crítica para garantir a segurança dos ocupantes e a preservação do patrimônio em caso de incêndio. A empresa licitante com experiência comprovada em aplicação de tinta intumescente possui processos bem estabelecidos de controle de qualidade. |
| 7 | Execução de sinalização viária, horizontal, vertical e sistema semafórico | A execução de sinalização viária requer um conhecimento técnico específico em relação aos padrões e normas aplicáveis de acordo com a legislação vigente. A empresa licitante com experiência comprovada possui a expertise necessária para aplicar as diretrizes de sinalização, garantindo que a mesma esteja adequada para as necessidades específicas do projeto e atenda às normas de segurança estabelecidas. |
| 8 | Recuperação, reforço ou desvio de galeria em carga | A exigência de experiencia é justificada tendo em vista a necessidade do desvio de galeria pluvial em funcionamento (em carga), e a alta complexidade de execução do serviço. A experiencia garante que a empresa licitante tenha conhecimento dos complexos processos executivos de todas as etapas para a execução deste, garantindo eficiência e segurança no processo. |
| 9 | Manutenção e reabilitação estrutural de galeria hidráulica, por método não destrutivo CIPP (Cured in Place Pipe) com cura tipo UV | A execução deste serviço demanda de expertise da empresa licitante por se tratar de um serviço de alta complexidade executiva. Os trechos a jusante do desvio da galeria pluvial em carga, necessitam de reforma com objetivo de garantir a integridade estrutural de toda a galeria, porém, tendo em vista a implantação do complexo, o trecho a jusante necessita ser executado por método não destrutivo, logo a experiência na execução deste serviço se justifica afim de garantir a correta execução e cura do material, bem como garantir a segurança necessária para o serviço. |
| 10 | Sistemas especiais - controle de acesso, CFTV, SDAI, rede lógica CAT6A, automação e sistema áudio visual | Tendo em vista a complexidade, volume do serviço e a necessidade de familiaridade com as tecnologias a serem aplicadas, se justifica a necessidade de comprovação de experiencia com estes tipos de instalações por parte da empresa licitante. O sistema é composto por controle de acesso, infra seca e completa instalação de CFTV, SDAI, e rede lógica CAT6A, bem como automação e sistema áudio visual para o complexo, sendo necessário além da instalação, a certificação dos sistemas e a operação assistida dos sistemas. |
| 11 | Piscina olímpica – Sistema modular em aço inoxidável revestido de PVC, com aquecimento a gás, sistema de filtração e sanitização, regulador de cloro, temperatura, ph e tanque de balanço em conformidade com as normas estabelecidas pela FINA – FEDERATION INTERNACIONAL DE NATATION | A exigência de experiência é justificada pois exige um conhecimento técnico especializado para garantir que a estrutura atenda às especificações exigidas pela FINA. A empresa licitante com experiência em piscinas olímpicas tem o conhecimento necessário para implementar inovação tecnológica, sistemas de aquecimento, filtração, sanitização, regulagem de cloro, temperatura e pH de forma apropriada, assegurando que a piscina esteja em conformidade com os padrões de segurança estabelecidos pela federação internacional. |
| 12 | Tempo de atuação da empresa | A exigência busca assegurar que a empresa licitante possua a capacidade comprovada de gerenciar e executar empreendimentos de grande complexidade. Para além disso, o tempo de experiencia demostra que a proponente possui recursos financeiros adequados e uma estrutura organizacional eficiente para garantir a execução bem-sucedida do projeto, cumprindo todas as especificações técnicas e os prazos estipulados. O tempo de atuação no mercado permite que a empresa esteja familiarizada com as melhores práticas de construção, com aplicação de soluções inovadoras, visando otimizar o uso do espaço e assegurar a funcionalidade e eficiência da edificação. O tempo de experiência comprovado na execução de obras de engenharia similares, indicará que a empresa estará mais preparada para enfrentar esses desafios, garantindo a conformidade com todas as exigências legais, respeito ao meio ambiente e cumprimento dos prazos. |
|  |  |  |

12.2.2.6. Os quantitativos exigidos para comprovação de capacidade operativa representam no máximo 50% (cinquenta por cento) da área total da edificação do objeto em questão.

12.2.2.7. Em caso de consórcio, no quesito "tempo de atuação da licitante", a pontuação a ser considerada será a da empresa que apresentar o maior tempo de atuação.

12.2.2.8. Para a letra D - QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PROJETO e letra E - QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE OBRA, a pontuação seguirá ao exposto nas Tabelas 4 e 5 a seguir:

**Tabela 4 - Critério para Pontuação da Qualificação da Equipe de Projetos (Letra D, Tabela 1)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidadeexigida | Pontuação |
| 1 | EngenheiroCivilouArquitetocomtempodeexperiência como chefe de equipe ou coordenador deprojetoscomutilizaçãodeplataforma BIM, ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la. | ano | 1 < anos≤5 | 1,0 |
| 5 < anos≤10 | 2,0 |
| anos> 10 | 2,5 |
| 2 | EngenheiroCivilcomtempodeexperiênciacomochefede equipe ou responsável técnico por elaboração deprojetode fundaçõese estruturas | ano | 1 < anos≤10 | 0,5 |
| 10 < anos≤15 | 1,0 |
| anos> 15 | 1,5 |
| 3 | Arquiteto e Urbanista com tempo de experiência comochefedeequipeouresponsáveltécnicoporelaboraçãodeprojetodearquiteturaeurbanismo | ano | 1 < anos≤10 | 1,0 |
| 10 < anos≤15 | 2,0 |
| anos> 15 | 2,5 |
| 4 | EngenheiroCivilcomtempodeexperiênciacomochefede equipe ou responsável técnico por elaboração deprojetodeinstalaçõeshidráulicasesanitárias | ano | 1 < anos≤10 | 0,5 |
| 10 < anos≤15 | 1,0 |
| anos> 15 | 1,5 |
| 5 | EngenheiroEletricistacomtempodeexperiênciacomochefedeequipeouresponsáveltécnicoporelaboraçãodeprojetodeinstalaçõeselétricaseeletrônicas | ano | 1 < anos≤10 | 0,5 |
| 10 < anos≤15 | 1,0 |
| anos> 15 | 1,5 |
| 6 | Engenheiro Mecânico com tempo de experiência comochefedeequipeouresponsáveltécnicoporelaboraçãodeprojetodeinstalaçõesmecânicas | ano | 1 < anos≤10 | 1,0 |
| 10 < anos≤15 | 2,0 |
| anos> 15 | 2,5 |
| 7 | EngenheiroCivilcomtempodeexperiênciacomochefede equipe ou responsável técnico por elaboração deprojetodeinstalaçõesdeprevençãoecombateaincêndio | ano | 1 < anos≤10 | 0,5 |
| 10 < anos≤15 | 1,0 |
| anos> 15 | 1,5 |
| 8 | Engenheiro ou Arquiteto com tempo deexperiênciacomochefedeequipeouresponsáveltécnicoporelaboração de licenciamento ambiental e certificaçãoLeedOfHeealthcareOUoutracertificaçãosustentável | ano | 1 < anos≤10 | 0,5 |
| 10 < anos≤15 | 1,0 |
| anos> 15 | 1,5 |
| Pontuaçãomáxima – Letra D | 15,0 |

**Tabela5-CritérioparaPontuaçãodaQualificaçãodaEquipedeObra(Letra E,Tabela1)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidadeexigida | Pontuação |
| 1 | EngenheirocivilouArquitetocomtempodeexperiênciacomocoordenador ou chefe de equipe ou responsável técnico porexecuçãodeobradeedificações | ano | 1 < anos≤10 | 1,0 |
| 10 < anos≤15 | 2,0 |
| anos> 15 | 3,5 |
| 2 | EngenheiroCivilcomtempodeexperiênciacomocoordenador ou chefe de equipe ou responsável técnico porexecuçãode obradefundaçõeseestruturas | ano | 1 < anos≤10 | 0,5 |
| 10 < anos≤15 | 1,0 |
| anos> 15 | 2,0 |
| 3 | EngenheiroCivilcomtempodeexperiênciacomocoordenador ou chefe de equipe ou responsável técnico porexecuçãodeobradeinstalaçõeshidráulicasesanitárias | ano | 1 < anos≤10 | 0,5 |
| 10 < anos≤15 | 1,0 |
| anos> 15 | 2,0 |
| 4 | EngenheiroEletricistacomtempodeexperiênciacomocoordenador ou chefe de equipe ou responsável técnico porexecuçãodeobradeinstalaçõeselétricaseeletrônicas | ano | 1 < anos≤10 | 0,5 |
| 5 < anos≤15 | 1,0 |
| anos> 15 | 2,0 |
| 5 | EngenheiroMecânicocomtempodeexperiênciacomocoordenador ou chefe de equipe ou responsável técnico porexecução de obra de instalações mecânicas  | ano | 1 < anos≤10 | 1,0 |
| 10 < anos≤15 | 2,0 |
| anos> 15 | 3,5 |
| 6 | EngenheiroCivilcomtempodeexperiênciacomocoordenador ou chefe de equipe ou responsável técnico porexecuçãodeobra deprevençãoecombateaincêndio | ano | 1 < anos≤10 | 0,5 |
| 10 < anos≤15 | 1,0 |
| anos> 15 | 2,0 |
| Pontuaçãomáxima – Letra E | 15,0 |

12.2.2.9. As tabelas 4 e 5 estabelecem pontuação clara e objetiva, incluindo critério depontuação por tempo de experiência de cada profissional. Dessa forma, bastará à comissãoavaliaradocumentação,decadaprofissionallistado,quecomproveseutempodeexperiênciaeproceder àpontuação.

12.2.2.10. Diante das especificidades inerentes à construção do objeto, se faz indispensável que a CONTRATADA e seus profissionais de obra e deprojeto, nas áreas de Arquitetura, Instalações Elétricas e Instalações Mecânicas, hidráulica, tenhamexperiência,fundamentalmente,naelaboraçãodeprojetosenaexecuçãodeobras deedificaçõesde alta concentração de público,levandoemconsideraçãoanecessidade de conhecimento em tais matérias exclusivas à execução de empreendimentosdetalnatureza.

12.2.2.11. Osresponsáveistécnicose/ou membrosdaequipetécnicadeverãopertenceraoquadropermanentedaempresaproponente,nomomentodacontratação,entendendo-se comotal,parafins decomprovaçãodevínculo:

* o sócioconstantedocontratosocial/estatutosocial;ou
* oadministradorouodiretor;ou
* oempregadodevidamenteregistradoemCarteiradeTrabalhoePrevidênciaSocial;ou
* oprestadordeserviçoscomcontratoescritofirmadocomaProponente;ou
* a apresentação de compromisso de contratação futura, caso a Proponente seja efetivamente CONTRATADA.

12.2.2.12. Nocasodeduasoumaislicitantesapresentarematestadosdeummesmoprofissionalindicado nas Tabelas 4e5,ambas serãodesclassificadas.

* + 1. **A título de exemplo**, para cálculo da Nota da Proposta Técnica (NPT), segue tabelacompontuaçãoparademonstração decálculo dasempresasA,B eC abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Descrição | EmpresaA | EmpresaB | EmpresaC |
| Conhecimento do objeto | 25,0 | 25,0 | 25,0 |
| Planodetrabalho | 15,0 | 25,0 | 15,0 |
| Qualificaçãodaequipedeprojetos | 12,0 | 15,0 | 15,0 |
| Qualificaçãodaequipedeobra | 15,0 | 15,0 | 15,0 |
| Experiênciadaempresa | 15,0 | 20,0 | 18,0 |

EMPRESAA:

NPT=CP+PT+QE+EENPTA = 25 +15 + (12 + 15) + 15 NPTA= 82,0PONTOS

EMPRESAB:

NPT = CP +PT +QE+EE

NPTB = 25 + 25 + (15 + 15) + 20NPTA= 100,0PONTOS

EMPRESAC:

NPT = CP + PT + QE + EENPTC = 25 + 15 + (15 + 15) + 18NPTC=88,0 PONTOS

* + 1. Nosatestadosdeserviçosexecutadosemconsórcioserãoconsiderados,paracomprovaçãodosquantitativos,osserviçosexecutadospelalicitante,queestejamdiscriminadosseparadamentenoatestadotécnicoparacadaparticipantedoconsórcio.
		2. Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo do atestado,serãoconsideradososquantitativoscomprovadosnaproporçãodaparticipaçãodalicitantenacomposiçãoinicial doconsórcio.
		3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá serjuntadoao atestadocópia do instrumentodeconstituiçãodo consórcio.
		4. A análise e o julgamento das Propostas Técnicas das empresas licitantes deverão serprocedidos pela Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, quepoderácontarcomaparticipaçãodetécnicosdeoutrossetores, casonecessário
		5. A pontuação mínima a ser obtida pelas empresas licitantes para a Proposta Técnicaéde60,0pontos,sendodesclassificadasaquelasquenãoatingiremoreferidovalor.
		6. Serásuficiente,paraaanálisedapropostatécnicadalicitante
		7. Atestado(s) técnico(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável, que comprove ter realizado serviços similares ao da presente licitação;
			1. Currículocom,nomáximo,3(três)páginas;
			2. Declaraçãoautorizandoinclusãodeprofissionalnaequipetécnica;
			3. ComprovaçãodotempodeformadopormeiodecópiaautenticadadaCarteiradoCREAouórgão de classe; e
			4. Comprovação da experiência em serviços similares, por meio da apresentação deAtestado(s),acompanhado(s)darespectiva(s)Certidão(ões)deAcervoTécnico-CAT,devidamenteregistrada(s)noCREA/CAU,destacandoemsuadocumentaçãoositensaseremconsideradosparafinsde comprovação.

12.2.11.Anãoapresentaçãodadocumentaçãocomprobatória,descritasnastabelas3,4e5,nãoimportaránadesclassificaçãosumáriadalicitante,masasujeitaráàdiligênciadocumental. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidosporempresasprivadas, alicitante será consideradadesclassificadaparaocertame.

12.2.12. AProponente,quandosolicitada,deverádisponibilizartodasasinformaçõesnecessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentreoutros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentesCertidõesdeAcervoTécnico(CAT),endereçoatualdaCONTRATANTEelocalemqueforamexecutadosos serviços.

12.2.13. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitempoderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde queasubstituiçãosejaaprovada pela FISCALIZAÇÃO.

12.2.13.1. ParacadaALTERAÇÃOsolicitada,aFISCALIZAÇÃOpromoveráaanáliseindividualizada da capacidade técnica dos profissionais indicados, conforme as exigênciasespecíficas emcadacaso.

12.2.14. OsatestadossolicitadosvisamqualificaroprocedimentoeresguardaraCONTRATANTE com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada emrazãodas características dostrabalhos.

12.2.15. Serãoinabilitadas/desclassificadasaslicitantesqueindicaremummesmoprofissionalpara assumir a função de responsável(is) técnico(s) ou membro(s) da equipe técnica, nãocabendoqualquer alegaçãoou recurso.

1. **PROPOSTADEPREÇOS – ENVOLOPE2**
	1. A proposta de preços deverá ser apresentada nos termos do modelo constante do“**Anexo II**”, sob pena de desclassificação, devendo ser impressa eletronicamente em uma viaoriginal,empapelcomtimbredafirma,tamanhoofíciooucarta,emlínguaportuguesa,redigidacomclareza,semressalvas,emendasrasurasouentrelinhas,emqueconsteonúmerodesteEdital, numeradas sequencialmente, assinada na última página e rubricada nas demais pelorepresentante legal da licitante ou seu procurador constituído, juntando-se, neste caso, cópiadaprocuração compoderes específicos.
	2. Apropostadeveráacompanharosseguintesdocumentos:
		1. **Preço total** em reais, pelo qual a empresa se compromete a executar os serviçosobjetodopresente Edital;
		2. **Cronogramafísico-financeiro**dasobraseserviços,observando-seoprazoestabelecidonoEditale seusanexos;
		3. **PlanilhasdeOrçamento detalhada**,contendo no mínimo, o nível de detalhamento contido no orçamento sintético anexo II A deste Edital, gravada em mídia digital, emExcel;
		4. **DemonstrativodacomposiçãodaTaxadeBDIproposta**,emformadeporcentagem, em algarismos arábicos, apresentado com duas casas decimais, em formulárioe mídiadigital;
		5. **Declaração** de que o preço proposto inclui todas as despesas de equipamentos,materiais,salários,segurosemgeral,encargosdalegislaçãosocialtrabalhista,deinfortunística do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros oudispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais efederais,enfim,tudooquefornecessárioparaofornecimento,conformeespecificaçõesdesteEdital e seus Anexos, de forma que exima totalmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer dequaisqueroutroscustos adicionais,conformemodeloconstantedo**AnexoXI**.
	3. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar incluídos todos os tributos, taxase/ouencargosdequaisquernaturezasdevidosaospoderespúblicos,federais,estaduaise/oumunicipais,comprometendo-seesteasaldá-los,porsuaconta,nosprazosenaformaprevistanalegislaçãopertinente,bemcomotodososcustosdiretaouindiretamenterelacionadoscomarealização do objetodestalicitação.
	4. Todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais, encargos previdenciários etrabalhistas e emolumentos devidos em decorrência da execução do objeto da presentelicitação serão de exclusiva responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito areembolso.
	5. Aspropostasdeverãopermanecerválidaseemcondiçõesdeaceitaçãoporumperíodonão inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de sua entrega, findo esteprazo,ficamosparticipantesliberadosdos compromissosassumidos.
	6. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer não aceitará proposta de preços com valor globalsuperioraoconstantedoorçamentosintéticoadotado pelaAdministração.
	7. A **análise da proposta de preços** das Proponentes obedecerá a fórmula a seguir:NPP= (X1 /X2) x100

Onde:

NPP:éa notadapropostadePreço;

X1: é o preço da menor proposta ou menor oferta;X2:éopreçodaproponente avaliada.

* + 1. ArelaçãoX1/X2serálimitadaao valormáximode1.
		2. A **título de exemplo** para cálculo da Nota da Proposta de Preço (NPP), segue tabelacom valoresmeramenteexemplificativos parademonstraçãodecálculo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Descrição | EmpresaA | EmpresaB | EmpresaC |
| Valordapropostadepreço | R$100,00 | R$110,00 | R$125,00 |

EMPRESAA:

NPP = (X1 / X2) x 100NPPA=(100 /100) x100

NPPA= 1x100

NPPA=100,00PONTOS

EMPRESAB:

NPP = (X1 / X2) x 100NPPB=(100 /110) x100

NPPB = 0,91 x 100NPPB=91,00PONTOS

EMPRESAC:

NPP = (X1 / X2) x 100NPPB=(100 /125) x100

NPPB=0,8x100NPPB=80,00PONTOS

## DOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO–ENEVELOPENº 3

* 1. O envelope deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, osdocumentos em original ou cópia autenticada em cartório. Recomendando-se que os documentos sejam numerados sequencialmente,namesmaordemquese segue.

## RelativamenteàHabilitaçãoJurídica:

1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados dosdocumentosdeeleição deseusadministradores;
2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova dediretoriaemexercício;
3. decretodeautorização,emsetratandodeempresaesociedadeestrangeiraemfuncionamento no País, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido peloórgãocompetente,quando aatividadeassimexigir.

## RelativamenteàRegularidadeFiscaleTrabalhista:

1. provadeinscriçãodoCadastroNacionaldePessoaJurídica(CNPJ);
2. provadeinscriçãonoCadastrodeContribuintesEstadualouMunicipal,pertinenteaoseuramodeatividadeecompatívelcomoobjetolicitado;
3. provaderegularidadecomaFazendaFederalecontribuiçõessociais,medianteaapresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, daSecretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da PortariaConjuntaRFB/PGFN nº1.751/2014;
4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante,pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto destalicitação;
5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante aapresentaçãodeCertidãoNegativadeDébitosdeTributosMobiliáriosedeTributosImobiliários;
	1. Tratando-sedelicitantecomsedeforadoMunicípiodeSãoPauloequeestejacadastradocomo contribuinte neste Município, deverá apresentar, também, a certidão de regularidaderelativaàPMSP, referenteaostributosrelacionados como objetoda licitação(ISS);
	2. Na hipótese de não estar cadastrado como contribuinte neste Município, o licitante comsedeforadoMunicípiodeSãoPaulodeveráapresentardeclaraçãofirmadapelorepresentantelegaldaempresa,sobaspenasdaLei,donãocadastramentoedequenadadeveàFazendadoMunicípiodeSãoPaulorelativamenteaostributosrelacionadoscomaprestaçãolicitada.
6. Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, noprazo de sua validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociaisinstituídospor lei;
7. prova de Regularidade Trabalhista, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT), emitida a partir de consulta ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)daJustiça do Trabalho;

Nota 1: Caso qualquer certidão não tenha o seu prazo de validade consignado nesta, o prazomáximodesuavalidadeseráde60(sessenta)diascorridosanterioresàdatadeapresentaçãodosdocumentosdehabilitação,amenosqueolicitantecomprove,medianteapresentaçãodecópiadaLeiouatodaautoridadelocalcompetente,queodocumentoapresentadoseencontradentrodeseuprazode validade.

## RelativosàQualificaçãoEconômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedidapelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) diascontadosdadataprevista paraaaberturadoenvelopecontendoadocumentação.
	1. Será aceito, para comprovação da capacidade econômico-financeira de empresas emrecuperação judicial e extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial competente, quecertifiquequeainteressadaestáaptaeconômicaefinanceiramenteaparticipardestecertame.
	2. Na impossibilidade de apresentação da certidão indicada acima, a empresa licitantedeverá apresentar o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente com arecuperaçãojádeferida,queserásubmetidaàanálisedaComissãoEspecialdeLicitações.
2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (demonstração do resultado do exercício e demonstração das mutações do patrimônio líquido) do último exercício social, devidamenteregistradosnaJunta Comercial,jáexigíveiseapresentadosnaformadaLei,quecomprovemaboasituaçãofinanceiradaempresa,vedadaasubstituiçãoporbalancetesoubalançosprovisórios.
	1. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso,deverãoapresentar oBalanço de Abertura;
	2. no caso específico de Sociedades do tipo S.A., o balanço e as demonstrações contábeisdeverãoser apresentados por publicaçãonoDiário Oficial;
3. Comprovarcapitalsocialoupatrimôniolíquidode10%(dezporcento)dovalorestimadodacontratação constante deste Edital. A comprovação deverá ser feitarelativamenteàdatadaapresentaçãodadocumentação,admitidaàatualizaçãoparaestadataatravésdeíndicesoficiais,pormeiodoregistrocomercial,atoconstitutivo,estatutooucontrato social;
4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de forma objetiva,resultanteda aplicaçãodasfórmulasabaixoaobalanço patrimonial:

**LiquidezGeral -LG** = AtivoCirculante+ RealizávelaLongoPrazo ≥ 1

PassivoCirculante+ExigívelaLongoPrazo

**LiquidezSeca** = AtivoCirculante –Estoque≥1

PassivoCirculante

**LiquidezCorrente**= AtivoCirculante ≥ 1

PassivoCirculante

**Índicede Endividamento Geral-IEG**=PassivoCirculante+ExigívelaLongoPrazo ≤ 0,5

AtivoTotal

1. Aempresaquenãotiveralcançadoosíndicesexigidosnoitemprecedenteseráconsideradainabilitada.

## RelativosàQualificaçãoTécnica:

* + 1. CertidãodepessoajurídicaexpedidapeloConselhoRegional deEngenhariaeAgronomia–CREAe/oupeloConselhodeArquiteturaeUrbanismo–CAU,pormeioeletrônico/viainternet,da sededaempresalicitante,dentrodoprazodevalidade.
1. Caso o registro tenha sido expedido por CREA e/ou CAU de outro Estado que não o dalocalidade de realização da licitação, será exigido, para a execução das obras e serviços, ovistodoCREA/SP e/ou CAU/SP.
2. Acervotécnico:
	1. A Proponente deverá comprovar sua habilitação técnica de acordo com os quadrosabaixo:

Exigênciasparahabilitaçãotécnicadaempresa:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | QuantidadeExigida |
| 1 | ElaboraçãodeprojetodeedificaçõesprediaisesportivasOU, | m² | ≥16.187,50 |
| Elaboraçãodeprojetodeedificaçõesprediais |
| 2 | Execuçãodeobrasprediaisesportivas OU, | m² | ≥16.187,50 |
| Execuçãodeobrasprediais |
| 3 | Construção vertical de edifício garagem | m² | 14.729,10 |
| 4 | Fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada de concreto | m³ | 4.854,88 |
| 5 | Fornecimento, fabricação e montagem de estrutura para cobertura com vão livre mínimo de 40,00m | Kg | 517.646,95 |
| 6 | Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente - aplicação em estrutura metálica | m² | 10.952,32 |
| 7 | Execução de sinalização viária, horizontal, vertical e sistema semafórico | Un | 1,00 |
| 8 | Recuperação, reforço ou desvio de galeria em carga | Un | 1,00 |
| 9 | Manutenção e reabilitação estrutural de galeria hidráulica, por método não destrutivo CIPP (Cured in Place Pipe) com cura tipo UV | Un | 1,00 |
| 10 | Sistemas especiais - controle de acesso, cftv, sdai, rede lógica cat6a, automação e sistema áudio visual | Un | 1,00 |
| 11 | Piscina olímpica – Sistema modular em aço inoxidável revestido de PVC, com aquecimento a gás, sistema de filtração e sanitização, regulador de cloro, temperatura, ph e tanque de balanço em conformidade com as normas estabelecidas pela FINA – FEDERATION INTERNACIONAL DE NATATION | Un | 1,00 |

Exigênciasparahabilitaçãotécnicadeprofissionaisde projeto:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | QuantidadeExigida |
| 1 | CertificadodeAcervoTécnico(CAT)e/ouAtestadoTécnicode:Engenheiro Civil ou Arquiteto com tempo de experiência como chefe deequipeoucoordenadordeprojetoscomutilizaçãodeplataformaBIM | ano | anos> 1 |

Exigênciasparahabilitaçãotécnicadeprofissionais de obra:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | QuantidadeExigida |
| 1 | CertificadodeAcervoTécnico(CAT)e/ouAtestadoTécnicode:EngenheirocivilouArquitetocomtempodeexperiênciacomocoordenador ouchefedeequipe,responsáveltécnicoporexecuçãodeobradeedificações | ano | anos> 1 |

1. Termo de Vistoria,conformemodelo“**AnexoVII**”desteEdital,assinadaporResponsávelTécnicodaempresa,expressandointeiroconhecimentodascondiçõesaqueserefereo objeto aser contratado;
2. DeclaraçãodeResponsabilidadeTécnicadeacordocomomodeloenostermosdo“**AnexoVIII**”doEdital,naqualdeveráconstaraqualificaçãodosresponsáveistécnicosindicadosparaaexecuçãodasobrasem licitação,assinadapelo representante legal dalicitante:
	1. Ovínculodo(s)Responsável(eis)Técnico(s)indicado(s)pelaempresadeveráserdemonstradoapenaspelalicitante vencedora,nomomentodacontratação;
	2. É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais deumaempresaproponente,fatoestequeinabilitará todasasempresasenvolvidas.
		1. No caso de consórcio, o atendimento às exigências de habilitação deverá obedecer oseguinte:
3. Subitem 15.4 – letra “c” deverá ser atendido pelo somatório de cada consorciado, naproporçãode sua participaçãono consórcio.
4. O subitem 15.5.1 – letra “b” deverá ser atendido pelo somatório das experiências de cadaconsorciada.
5. Osubitem15.5.1–letras“c”e“d”poderáseratendidopelaempresalíderdoconsórcio.
6. Apropostatécnicadeveráseratendidapelosomatóriodasexperiênciasdecadaconsorciado.
7. Se vencedor, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato deexecução dos serviços, a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromissofirmado emconformidadecomosubitem6.3.1desteEdital.
	* 1. Sobpenadeinabilitação,todososdocumentosapresentadosparahabilitaçãodeverãoestaremnomedalicitante, queefetivamenteprestaráos serviços:
8. Sealicitanteforamatriz,todososdocumentosdeverãoestaremnomedamatriz;
9. Seforafilial,todososdocumentosdeverãoestaremnomedafilial,sendodispensadosdafilial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidossomenteemnome damatriz.

## Documentosdecarátergeral:

* + 1. A licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, que cumpre o dispostono inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo VI** desteEdital.
		2. Em caso de empresas reunidas em consórcio deverão apresentar documentos exigidos no item 6.2.2 deste edital.
		3. Declaração do licitante, sob as penas da lei, que não incorreem qualquer dascondiçõesimpeditivasdiscriminadas,conformemodelodo**AnexoV**.
		4. Declaraçãodequenãopossui,emsuacadeiaprodutiva,empregadosexecutandotrabalhodegradanteouforçado,observandoodispostonosincisosIIIeIVdoart.1ºenoincisoIII do art. 5º da Constituição Federal, e que, atende à reserva de cargos prevista em lei parapessoacomdeficiênciaouparareabilitadodaPrevidênciaSocialeàsregrasdeacessibilidadeprevistas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991,conformemodelodo**Anexo X**.
		5. Os documentos emitidos via Internet ficarão sujeitos à diligência a ser efetuada pelaComissãoEspecialdeLicitações,comopropósitodaverificaçãodaautenticidadedasinformaçõesnelescontidas.
		6. A falta de data ou assinaturas nas declarações elaboradas pela própria licitante e naproposta poderá ser igualmentesuprida pelo representante legal presenteà sessão deaberturaejulgamentose comprovadamentepossuirpoderesparaessefim.

## PROCEDIMENTO

* 1. Osenvelopesserão recebidosnohorário,dataelocalestabelecidosnesteEdital.
	2. No dia e hora estabelecidos neste Edital, procederá à abertura do Envelope nº 4 –Garantia da Proposta, cujas folhas serão rubricadas pela Comissão Especial deLicitaçõese pelosrepresentantescredenciados presentesàsessãopública.
		1. Recomenda-seaparticipaçãodeumdosrepresentantescredenciadospelasempresasemtodas as sessões da presentelicitação.
		2. Nomomentodocredenciamentoepreviamenteàaberturadoenvelopenº1-Propostade Técnica,aComissãoEspecialdeLicitaçõesencaminharáasgarantiasdepropostaapresentadasparaanáliseevalidaçãopeloPresidentedaComissãodeLicitaçãodaSecretariaMunicipalde Esportes e Lazer.
	3. A Comissão Especial de Licitações julgará as Propostas Técnicas de acordo com oscritérios de avaliação estabelecidos neste Edital e seus Anexos, e oresultado será comunicado às licitantes na mesma ou em outra sessão pública ou através depublicaçãono Diário Oficial daCidadedeSão Paulo
		1. Os envelopes das licitantes desclassificadas serão devolvidos, após terdecorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tendo havido renúncia expressa deinterposiçãode recursos,ou apósojulgamentodosrecursos interpostos.
	4. Caso os envelopes nº 1 e 2 não sejam abertos na sessão de abertura dos envelopes nº4,elesserãorubricadospelosmembrosdaComissãoEspecialdeLicitaçõesepelosrepresentantes credenciados das licitantes, e mantidos sob a guarda da Comissão até a datadeaberturadosmesmos.
	5. Após a divulgação da classificação das propostas técnicas e transcorrido o prazo legalseminterposiçãoderecursos,outendohavidorenúnciaexpressadainterposiçãoderecursos,ou após o julgamento dos recursos interpostos, dar-se-á a abertura dos Envelopes nº 2 dasempresasclassificadas,cujoteorserárubricadopelaComissãoerepresentantespresentes.
	6. A Comissão julgará as Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliaçãoestabelecidosnesteEdital,comunicandooseuresultadoàslicitantesemconformidadecomoestabelecidonoitem17desteEdital.
	7. A Comissão efetuará o Julgamento das Propostas Técnicas e de Preços, conforme sistemática de ponderação estabelecida neste Edital, classificando-as deacordo comaNotaFinal, emordemdecrescente.Ficando facultado as licitantes a interposição de recurso administrativo da fase das propostas de preços nos prazos previstos em edital.

## DaaberturadoEnvelopede Habilitação

* + 1. AComissãopromoveráaaberturadoenvelopedehabilitaçãoeexaminaráosdocumentosdolicitantequetenhaobtidoamaiorNotaFinal(NF),deliberandoacercadahabilitação.
		2. Comissãodaráciênciadascircunstânciasdehabilitaçãodolicitante,naprópriasessãooupor publicaçãonaimprensaoficial doMunicípio.
		3. Nãoocorrendodesistênciaexpressaderecursoquantoàhabilitaçãoouinabilitação,aComissãoencerraráasessão,cientificandoos participantesdoprazo parasuainterposição.
		4. Admitir-se-áosaneamentodefalhas,desdeque,acritériodaComissão,oselementosfaltantespossamserapresentadosnoprazomáximode03(três)dias,sobpenadeinabilitaçãodolicitanteeaplicaçãodamulta prevista no edital.
		5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivadodaComissão Especialde Licitações.
	1. De cada sessão pública será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deveráserassinadaobrigatoriamentepelosmembrosdaComissãoEspecialdeLicitaçõesefacultativamentepelosrepresentantes credenciadospresentes.
	2. A classificação se dará em ordem sequencial e decrescente da MAIOR NOTA FINAL(NF) e a Comissão declarará vencedora a empresa classificada em primeiro lugar.
	3. Transcorrido o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo administrativo àautoridade competente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a adjudicação do objeto aolicitantedeclarado vencedor ehomologaçãodo certame.

## JULGAMENTODAPROPOSTATÉCNICA

* 1. Para efeito de julgamento da proposta técnica será procedida sua análise, verificando oconteúdo das informações de cada uma, nos termos das exigências constantes do Edital eseus anexos, atribuindo-lhes uma Nota Técnica (NT), com base nos critérios detalhados noitem12deste Edital.
		1. A análise das propostas técnicas será realizada por BancaTécnica devidamentedesignadoparaestefim,sendodesuacompetência,ainda,aatribuiçãodasrespectivasnotastécnicas.

## JULGAMENTODAPROPOSTADEPREÇOS

* 1. Aspropostasqueatenderemaosrequisitosdoeditalserãoverificadasquantoaerrososquaisserãocorrigidosda seguinte forma:
		1. Em caso de discrepâncias entre valores grafados em algarismos e por extenso,prevaleceráovalorporextenso;
		2. Para a apuração do valor total proposto pelos licitantes, serão corrigidos eventuaiserros constatados nos cálculos aritméticos, sendo adotados para o julgamento das PropostasdePreçososvalorestotaisresultantes das correçõesefetuadas.
	2. Para efeito de julgamento, os valores estimados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazerserão atualizadosatéadatadeapresentação daspropostas, conformesegue:
		1. OsvaloresconstantesdoorçamentodaSecretariaMunicipalde Esportes e Lazer serãoatualizadosparaadatadeapresentaçãodaspropostas,aplicando-seavariaçãodoÍndicedePreços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas -FIPE” (último conhecido), considerando-se o orçamento sem desoneração, calculado pelaseguinte fórmula:

I =V

Vo

Onde:

I:variaçãorelativadoíndice.

V:Valordoíndice,paraatualizaçãodoscustosunitários,nomêsdaapresentaçãodaspropostas.(últimoíndice conhecido).

Vo:Mesmoíndice,porémreferente data-basedoOrçamentoReferencial(09/2023).

* 1. Serãodesclassificadasaspropostasque não atenderem o disposto no art. 59 da Lei 14.133/21:

 17.3.1. contiver vícios insanáveis;

17.3.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

17.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

17.3.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.3.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

* 1. AComissãoespecialdeLicitaçõespoderá,aseuexclusivocritério,solicitardaslicitantesqueprestemesclarecimentosquantoaosdocumentosreferentesàPropostadePreços,desdeque,asinformaçõesnãoalteremospreçosapresentadosenãocorrespondamadocumentosque, originariamente, deveriam figurar da proposta. O não atendimento ao estabelecidoimplicarána desclassificaçãoda Licitante.

## JULGAMENTOFINAL–PONDERAÇÃOENTRETÉCNICA EPREÇO

* 1. Será julgada vencedora a proponente que obtiver a maior quantidade de pontos, numaescala de 0 a 100, atribuindo-se peso 60 (sessenta) para a PROPOSTA TÉCNICA e peso 40(quarenta)paraaPROPOSTADEPREÇOS,medianteaaplicaçãodaseguintefórmula:

Fórmula:NF = 60 xNPT +40 x NPP

100

Onde:NF:épontuaçãofinal;

NPT: é a nota da proposta técnica;NPP:éa notadapropostadepreços.

* 1. A**títulodeexemplo**paracálculodaPontuaçãoFinal(NF),seguetabelacompontuaçãodePropostadePreçoedePropostaTécnicaexemplificadasnositens12e13desteEdital:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Descrição | EmpresaA | EmpresaB | EmpresaC |
| Notadapropostadepreço(NPP) | 100,0 | 91,0 | 80,0 |
| Notadapropostatécnica(NPT) | 82,0 | 100,0 | 88,0 |

**EMPRESAA:**

NF= 60 x NPT+ 40 xNPP

100

NFA= 60 x82 + 40x100

100

NFA=4.920+4.000

100

**NF Empresa A= 89,20PONTOSEMPRESAB:**

NF= 60 x NPT+ 40 xNPP

100

NFB= 60 x100+ 40x 91

100

NFB=6.000+3.640

100

**NF Empresa B= 96,40 PONTOS**

**EMPRESAC:**

NF= 60 x NPT+ 40 xNPP

100

NFC=60 x 88+ 40x80

100

NFC=5.280 +3.200

100

**NFEmpresaC=84,88PONTOS**

* 1. AofimdocálculoexemplificativodeMelhorCombinaçãodeTécnicaePreço,aEmpresaB,queapresentouomelhordesempenhonoquesitoTécnicaeosegundomenorPreço,ficoucomoprimeira colocada, acumulando96,40pontos.
	2. A pontuação final será arredondada até os centésimos, de acordo com a regra definidapelanormadaNBR5891/ABNT-RegrasdeArredondamentonaNumeraçãoDecimal.
	3. Nãoserãoaceitosprotocolosemsubstituiçãodedocumentos.
	4. Ocorrendo empate na Nota Final de duas ou mais licitantes, a classificação destas seráefetuada mediante sorteio em sessão pública em local, data e hora a ser comunicado pelaComissãoàs licitantes,com48 (quarentaeoito) horasdeantecedência.
	5. AComissãoEspecialdeLicitaçõespoderáadmitirpropostasqueapresentaremvíciosdeforma ou erros evidentes, sempre que estes vícios não abranjam questões substantivas ouquesuacorreçãonãovioleoprincípiode igualdadedas proponentes.
	6. O resultado do julgamento das propostas e dos recursos apresentados será publicadonaimprensaoficialedisponibilizado nosítio eletrônico: Clique ou toque aqui para inserir o texto..

## JULGAMENTODOS DOCUMENTOSDAHABILITAÇÃO

* 1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante melhorclassificada, a ComissãoEspecial de Licitações verificará eventual descumprimento dasvedaçõesde participação nalicitação,medianteconsultaao:
1. CadastroNacionaldeCondenaçõesCíveisporAtosdeImprobidadeAdministrativa,mantidopeloConselhoNacionaldeJustiça–CNJ,noendereçoeletrônico[www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php;](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php%3B)
2. CadastroNacionaldasEmpresasInidôneaseSuspensas–CEIS,noendereçoeletrônico[http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc;](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc%3B)
3. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônicohttps://[www.bec.sp.gov.br/Sancoes\_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx;](http://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx%3B)
4. Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empre>sas\_punidas/index.php?p=9255;
5. IPTU (específico para o Município de São Paulo)https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx;

Obs.:Quandoolicitantenãopossuirimóvelcadastradoemseunome,deveráserapresentadaaCertidãodeRolNominalexpedidapelaSecretariaMunicipaldaFazendacombasenaPortariaSFnº04de05 deJaneiro de 2012.

1. ISS (específico para o Município de São Paulo)[http://www3.prefeitura.sp.gov.br/DividaAtivaConsDebSimp/Forms/frm001\_Entrada.aspx;](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/DividaAtivaConsDebSimp/Forms/frm001_Entrada.aspx%3B)
2. ApenadasTCESPhttps://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm;
3. SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoreshttps://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarCRC;jsf
4. CADICON(CadastroIntegradodeCondenaçõesporIlícitosAdministrativos)–ListadeInidôneos do Tribunal de Contas da Uniãohttps://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3Q\_cU4qKkb3moRmbUTUYtlMdfJP8.
	1. Seráconsideradahabilitada,alicitantequeapresentar,comexatidão,todososdocumentossolicitadosnoitem“DocumentosdeHabilitação–Envelopesnº4”desteEdital.

## FASERECURSAL

* 1. Dos atos da administração decorrentes dos julgamentos das propostas técnicas e de preço, bem como da habilitação caberá recurso no prazo de 3(três) dias úteis,contadosapartirdadatadeintimaçãooudalavraturada ata.
		1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, e começaráimediatamenteapósoencerramentodoprazo aquese refere osubitem20.2;
		2. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seusinteresses.
	2. As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitação daSecretariaMunicipalde Esportes e Lazer,porintermédiodaComissãoEspecialdeLicitaçõesetransmitidos, exclusivamente, via e-mail: frcsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br.
	3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis deaproveitamento.
	4. Orecursonãoteráefeitosuspensivo.
		1. Havendojustoreceiodeprejuízodedifícilouincertareparaçãodecorrentedaexecução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido,darefeito suspensivoao recurso.
	5. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital eseusAnexosnão serão conhecidos.

## ADJUDICAÇÃOEHOMOLOGAÇÃO

* 1. Finalizada a fase recursal o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado àAutoridade Superior, que poderá:
1. Ratificar a homologação do certame,adjudicação do objeto ora licitado à empresa vencedora e celebração do contrato
2. Determinaroretornodosautosparasaneamentodeirregularidadesqueforemsupríveis;
3. Anularoprocedimento,notodoouemparte,porvício insanável.

## DEVOLUÇÃODAGARANTIA

* 1. AGarantiadaPropostadePreçosdaslicitantesconsideradasinabilitadasoudesclassificadas na Proposta Técnica ou na Proposta de Preços será restituída mediantesolicitação, feita por escrito à Comissão Especial de Licitações, após o término do prazorecursalcorrespondente.
	2. AGarantiadaPropostadePreçosdaslicitantesconsideradashabilitadaseclassificadasnasPropostasTécnicaeComercialserárestituídaapósaassinaturadoinstrumentocontratualcom a Licitante vencedora desta licitação, mediante solicitação, feita por escrito, à ComissãoEspecialdeLicitações.
	3. A Garantia da Proposta de Preços da Licitante vencedora será restituída mediantesolicitação feita por escrito à Comissão Especial de Licitações, após a assinatura do contratocorrespondente.
	4. Será executada a garantia da LICITANTE que não oferecer as garantias necessárias àassinatura do contrato correspondente ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que forconvocada,porescrito,pelaSecretariaMunicipalde Esportes e Lazer,esofreráaspenalidadesprevistasemlei.
	5. ALicitantedeclaradavencedoraque,semjustomotivo,dercausaaulteriordesclassificaçãoda suaproposta, terá a suagarantiaexecutada.

## CONTRATAÇÃO

* 1. O licitante adjudicatário desta licitação será notificado, por escrito ou por meio depublicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para assinar o respectivo Contrato noprazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, podendo serprorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso doprazo edesdequeocorramotivojustificado,aceitopelaSecretariaMunicipalde Esportes e Lazer.
		1. Olicitanteadjudicatárioqueserecusar,injustificadamente,aassinaroContrato,dentrodo prazo econdições estabelecidos, decairádo direito àcontratação, ficandosujeitoàaplicação de penalidade de impedimento de contratar com a Administração Municipal por até2(dois)anos.
		2. ÉfacultadoàSecretariaMunicipalde Esportes e Lazer,quandooconvocadonãoassinarotermodecontrato no prazo enas condições estabelecidos:
1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igualprazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aospreçosatualizadosemconformidade com oinstrumentoconvocatório;
2. Revogaralicitação.
	1. Até a data de assinatura do Contrato o licitante adjudicatário desta licitação deverá, sobpena de perda dos direitos decorrentes da sua adjudicação prestar Garantia de ExecuçãoContratualnasseguintesmodalidades:cauçãoemdinheiro,seguro-garantiaoucartadefiançabancária, na importância equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, comvalidadede12(doze)meses. Art. 99 da lei 14.133
		1. A garantia quando prestada nas modalidades fiança bancária ou seguro garantiadeverãoobservarasnormaseditadaspelaSecretariaMunicipaldeFinanças–SF,quedispõeque essas garantias deverão ser prestadas preferencialmente por estabelecimento bancárioouseguradora comdomicílio noMunicípio deSãoPaulo.
			1. Caso a fiança bancária não seja prestada por estabelecimento domiciliado noMunicípio de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso queatribuaaumestabelecimentobancáriocomdomicílionaCidadedeSãoPaulo,totalcomprometimento,inclusivecomresponsabilidadesolidária,comtodosostermosdagarantia.
			2. Se o licitante prestar a garantia na modalidade de seguro-garantia, a apólice deveráser paga à vista e o documento comprobatório da quitação ser entregue juntamente com odepósitoda garantia.
			3. Não será permitida garantia em títulos gravados com cláusula de inalienabilidade,impenhorabilidadeou intransferibilidade.
	2. Porocasiãodaassinaturadocontrato,aadjudicatáriadeveráapresentarascertidõesderegularidadefiscal cujoprazode validade tenhaexpirado.
	3. A futura CONTRATADA deverá entregar à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em até 15(quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato, cópia autenticada daAnotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou RRT e/ou TRT de todos os profissionaisenvolvidosnaexecução doobjeto contratado,conformesegue:

TodososprofissionaisenvolvidosnaexecuçãocontratualeregistradosnosConselhosProfissionaiscomo:CREASP-ConselhoRegionaldeEngenhariaeAgronomiadeSãoPaulo,CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, dentre outros conselhos pertinentesdeverão apresentar suas respectivas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT(RegistrodeResponsabilidadeTécnica),comsuasrespectivasresponsabilidadestécnicas.

ÉobrigatórioqueasART/RRTentreguescorrespondamatodososProfissionais,inclusivedoPreposto, e demais profissionais constantes da Equipe Técnica (indicada na licitação), emMediçãocomAHT(apropriaçãodehorastécnicas),bemcomoàEquipeTécnicaindicadanosRelatórios Técnicos elaborados, bem como correspondam à Equipe indicada no Registro deParticipaçãode outrosprofissionaisdo respectivo Livrode Ordem.

Deverá ser observada similaridade nas informações, ou seja, se o profissional técnico assinaum relatório / projeto / memória de cálculo / croqui / Diário de Obra /Livro de Ordem (ouqualquer outrodocumentorelativoaodesenvolvimentodosserviçoscontratados) e suaatuaçãofordisciplinadaporqualquerConselhoProfissionalrelacionadoàexecuçãocontratual

* este profissional deve preencher ART/RRT; se for registrado no Sistema CONFEA/CREA,deverá estar relacionado no Livro de Ordem; se o contrato estabelecer AHT (apropriação dehoras técnicas), este no prazo máximo de até 10 dias corridos da data de formalização docontrato.
	1. Estará impedida de contratar a adjudicatária que estiver com registro no CadastroInformativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, nos termos da Lei nº 14.094/05 e Decreto nº47.096/06.

## CONDIÇÕESCONTRATUAIS

* 1. Os critérios de medições, faturas, forma de pagamentos e condições de reajuste estãodefinidosna Minuta doContrato–**AnexoIX**doEdital.
	2. AsobrigaçõesdacontratanteecontratadoestãodefinidasnaMinutadeContrato–

**AnexoIX**doEdital.

* 1. AspenalidadesàsquaissesujeitaráocontratadoestãodefinidasnaMinutadeContrato
* **AnexoIX**doEdital.
	1. As condições de recebimento das obras e serviços, incluindo os projetos básico eexecutivo, estãodefinidas naMinuta deContrato– **Anexo IX** doEdital.
	2. As condições de subcontratação estão definidas na Minuta de Contrato – **Anexo IX** doEdital.
	3. AMatrizdeRisco,previstanoincisoXXVIIdoart.6º,arts.22,parágrafos3ºe4ºeincisoIX do art. 92, da Lei 14.133/2021, constante do **anexo I** deste Edital, é instrumento integrantedofuturocontrato,independentementedesuatranscriçãonoinstrumento contratual.
		1. AContratadaéintegraleexclusivamenteresponsávelportodososriscosrelacionadosao objeto alocados na Matriz de Risco, exceto os riscos relacionados à Contratante, nostermosdaMatriz deRisco constantedo**Anexo I**desteEdital.

## SANÇÕESADMINISTRATIVAS

* 1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco)anos,semprejuízodasmultasprevistasnesteEditaleAnexos,bemcomodasdemaiscominaçõeslegais, olicitanteque:
1. Convocadodentrodoprazodevalidadedasuapropostanãocelebrar ocontrato;
2. Deixardeentregaradocumentaçãoexigidaparaocertameouapresentardocumentofalso;
3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamentejustificado;
5. Fraudaralicitaçãooupraticaratosfraudulentosnaexecuçãodocontrato;
6. Comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudefiscal,ou
7. Dercausaàinexecuçãototalouparcialdocontrato.
	1. Ainobservânciadosprazosfixadosparaapresentaçãodagarantiaacarretaráaaplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor adjudicado por dia de atraso, atéomáximo de2,5% (dois emeiopor cento).
	2. A Comissão poderá desclassificar a Proposta de Preços ou desqualificar a licitante semque isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato oucircunstânciaquedesaboneaidoneidadecomercialouafeteacapacidadefinanceira,técnica,jurídicaoudeproduçãodalicitante.

## DISPOSIÇÕESGERAIS

* 1. Se,porqualquermotivo,o(s)representante(s)dasempresasparticipantesnãopuder(em) comparecer a alguma sessão desta licitação, será permitida a nomeação deoutro(s)representante(s),desdequesejaapresentadanovacartadecredenciamento,conformeomodelodo**Anexo III**.
	2. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seusAnexos, pois a simples apresentação da Proposta de Preços submete a licitante à aceitaçãoincondicionaldeseustermos,independentedetranscrição,bemcomorepresentaoconhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento dequalquerpormenor.
	3. Alicitanteéresponsávelpelafidelidadeelegitimidadedasinformaçõesprestadasedosdocumentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documentoapresentadoouainverdadedasinformaçõesnelecontidasimplicaráaimediatadesclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, arescisão doinstrumento contratual,semprejuízosdas demaissanções cabíveis.
	4. ASecretariaMunicipalde Esportes e Lazerreservaasiodireitoderevogarapresentelicitaçãoporrazões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bemcomo adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da Proposta dePreçosoudaDocumentaçãodeHabilitação,desclassificarqualquerpropostaoudesqualificarqualquerlicitante,casotomeconhecimentodefatoqueafeteacapacidadefinanceira,técnicaoucomercialdalicitante,semqueistogeredireitoàindenizaçãoouressarcimentodequalquernatureza.
	5. É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada asubstânciadaproposta,adotarmedidasdesaneamentodestinadasaesclarecerinformações,corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução doprocesso.

Todasasinformações,ataserelatóriospertinentesàpresentelicitaçãoserãopublicadasnoDiárioOficialdaCidadedeSãoPaulo–DOC,no<https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio>. Observação:no campo “BUSCA EM MATÉRIAS” digitar o número do processo SEI.

* 1. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade daproposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente dofeitolicitatório.
	2. Seoslicitantescujaspropostastenhamsidodesclassificadasouainda,quetenhamsidodeclaradasinabilitadasnãoretiraremosrespectivosenvelopesnoprazomáximode30(trinta)dias da comunicação feita por escrito, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os mesmos serão destruídos.
	3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitações da SecretariaMunicipalde Esportes e Lazer.
	4. ParadirimirquaisquerdúvidasouquestõesrelacionadascomesteEditalouoContratovinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Fazenda PúblicadaCapital de São Paulo,comexclusãodequalqueroutro.
	5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes desteEditaleseusanexos,dascondiçõesgeraiseparticularesdoobjetodalicitaçãoedo(s)local(is)onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento comoelementoimpeditivodacorretaformulaçãodapropostaedointegralcumprimentodoContrato.
	6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diadeinício eincluir-se-á odovencimento.
		1. OsprazosprevistosnesteEditaleseusAnexosiniciameexpiramexclusivamenteemdiade expedientenoâmbitodaSecretariaMunicipal de Esportes e Lazer.

## ANTICORRUPÇÃO

Naexecuçãodofuturocontrato,nenhumadaspartespoderáoferecer,darousecomprometera dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja,tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espéciequeconstituampráticailegaloudecorrupção,sejadeformadiretaouindiretaquantoaoobjetocontratado, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seusprepostosecolaboradores ajamdamesmaforma.

 **28.LGPD**

**28.1**. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do presente ajuste, ou em razão dele, deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela SEME.

**29**.**PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**29.1.**Necessário a observância do art. 25 § 4º da lei federal 14.133 quanto a obrigatoriedade da implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6(seis) meses , contados da celebração do contrato

**30. DAS LICENÇAS**

* 1. Fica a cargo da empresa vencedora desde a assinatura do contrato a finalização, Termo de Consentimento para Atividade Edilicia Pública, Certidão de Diretrizes de Trânsito, Certidão de Diretrizes Hidráulicas

**30.2**. Cabe a vencedora a finalização e implantação das medidas constantes nas licenças devendo ser observado as Legislações Pertinentes, Identificar e analisar a incidência sobre o empreendimento, considerando o atendimento da legislação Federal, Estadual e Municipal, relacionando os locais de restrições de ocupação estabelecidas nas respectivas legislações.

* 1. A Licença de Instalação deverá ser obtida antes do início de quaisquer obras ou atividades relativas à implantação do empreendimento

SãoPaulo, 28de Dezembro de2023.

ComissãodeLicitação

**Edital de Concorrência nº 21/SEME/2023**

**TIPO: Técnica e Preço**

**REGIME DE EXECUÇÃO:Contratação Integrada**

**Processo Administrativo: 6019.2023/0001854-0**

# Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e construção das edificações, incluso o comissionamento da operação, manuais de operação e manutenção da Arena Rei Pelé.

# ANEXOI

**RELAÇÃODEELEMENTOSTÉCNICOS**

1. **ESTUDOTÉCNICOPRELIMINAR (anexo)**
2. **TERMO DE REFERÊNCIA (anexo)**
3. **MATRIZ DE RISCOS(anexo)**

**Edital de Concorrência nº 21/SEME/2023**

**TIPO: Técnica e Preço**

**REGIME DE EXECUÇÃO:Contratação Integrada**

**Processo Administrativo: 6019.2023/0001854-0**

# Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e construção das edificações, incluso o comissionamento da operação, manuais de operação e manutenção da Arena Rei Pelé.

## ANEXO II

**MODELODE CARTADEAPRESENTAÇÃO DAPROPOSTADE PREÇOS**

À

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## COMISSÃOESPECIALDE LICITAÇÕES

## ENDEREÇO: Alameda Iraé, 35, Moema – São Paulo – SP

## CONCORRÊNCIAPÚBLICANº001/SEME/2023

## Objeto:

Aempresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,inscritanoC.N.P.J.nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,comsedena\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,nº \_\_\_\_\_\_\_\_Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cidade\_\_\_\_-UF\_\_\_,pelapresentepropõeexecutaroobjetolicitadonoprocesso acima referido,pelo:Valortotal:R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

DataBaseXXX/XXXX(amesmadatadoorçamentoreferencial).

A licitante DECLARA que adotou Leis Sociais Trabalhistas de\_\_\_\_%(\_\_\_)parahorista.

AlicitanteDECLARAqueadotouBDI de\_\_\_\_%(\_\_\_\_\_\_).

A licitante DECLARA que adotou Taxa de Administração de\_\_\_\_\_%(\_\_\_).

DECLARA, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesasnecessáriasaocumprimento integraldasobrigaçõesdecorrentesdesta licitação.

DECLARA que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todos os itens econdiçõesdoEDITALeAnexos,relativosalicitaçãosupra,bemdasdemaisnormascomplementaresquedisciplinamo certame.

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos, a contar da data de realização da sessão deaberturadalicitação.

Locale Data

AssinaturadoRepresentanteLegal(NomeLegível/R.G./CPF/Cargo/CarimbodoCNPJ)

**Edital de Concorrência nº 21/SEME/2023**

**TIPO: Técnica e Preço**

**REGIME DE EXECUÇÃO:Contratação Integrada**

**Processo Administrativo: 6019.2023/0001854-0**

# Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e construção das edificações, incluso o comissionamento da operação, manuais de operação e manutenção da Arena Rei Pelé..

## ANEXO II- A

**ANEXO III.A – PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTETICO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |   |   |   | **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** |
|  |   |   |   | **DATA BASE: SETEMBRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)** |
|  |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |
|  | **RESUMO GERAL** |
|  | **GRUPO** | **DISCRIMINAÇÃO** | **PREÇO (R$)** |  **(%)**  |
|  | **1** | **ARENA** |  |  |
|  | **1.1** | **PROJETOS EXECUTIVOS** |  **18.652.158,64**  | **2,46%** |
|  | **1.2** | **APROVAÇÕES LEGAIS** |  **670.955,75**  | **0,09%** |
|  | **1.3** | **ADMINISTRACAO, CANTEIRO DE OBRAS** |  **13.744.015,80**  | **1,81%** |
|  | **1.4** | **CONTROLE TECNOLÓGICO - ESTUDOS E ENSAIOS** |  **206.359,58**  | **0,03%** |
|  | **1.5** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** |  **3.794.387,03**  | **0,50%** |
|  | **1.6** | **MEIO AMBIENTE** |  **1.719.855,19**  | **0,23%** |
|  | **1.7** | **MOVIMENTO DE TERRA** |  **9.634.465,51**  | **1,27%** |
|  | **1.8** | **FUNDAÇÕES** |  **27.825.375,44**  | **3,67%** |
|  | **1.9** | **CONTEÇÃO GEOTÉCNICA** |  **3.870.662,00**  | **0,51%** |
|  | **1.10** | **ESTRUTURA** |  **84.447.737,40**  | **11,15%** |
|  | **1.11** | **ESTRUTURA METÁLICA** |  **90.973.492,73**  | **12,01%** |
|  | **1.12** | **VEDOS** |  **4.622.388,26**  | **0,61%** |
|  | **1.13** | **FACHADA** |  **30.501.130,83**  | **4,03%** |
|  | **1.14** | **ESQUADRIAS** |  **10.835.589,35**  | **1,43%** |
|  | **1.15** | **MÁRMORES E GRANITOS** |  **613.418,10**  | **0,08%** |
|  | **1.16** | **LOUÇAS E METAIS** |  **1.958.424,49**  | **0,26%** |
|  | **1.17** | **REVESTIMENTOS** |  **13.823.046,18**  | **1,83%** |
|  | **1.18** | **PINTURA** |  **2.953.664,59**  | **0,39%** |
|  | **1.19** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** |  **2.414.123,17**  | **0,32%** |
|  | **1.20** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** |  **43.086.751,25**  | **5,69%** |
|  | **1.21** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** |  **15.109.945,49**  | **2,00%** |
|  | **1.22** | **SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, PRESSURIZAÇÃO E EXTRAÇÃO DE FUMAÇA** |  **30.933.056,74**  | **4,08%** |
|  | **1.23** | **LÓGICA / CFTV / INCÊNCIO / ACESSO / ÁUDIO E VÍDEO / REDE** |  **76.603.470,27**  | **10,12%** |
|  | **1.24** | **EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (PISCINA / QUADRA / ELEVADORES / ARQUIBANCADA)** |  **87.113.605,90**  | **11,50%** |
|  | **1.25** | **MOBILIÁRIO** |  **5.283.709,00**  | **0,70%** |
|  | **1.26** | **SINALIZAÇÃO** |  **752.578,53**  | **0,10%** |
|  | **1.27** | **PAISAGISMO** |  **2.409.153,86**  | **0,32%** |
|  | **1.28** | **DRENAGEM EXTERNA** |  **87.697,72**  | **0,01%** |
|  | **1.29** | **ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO** |  **17.902.247,28**  | **2,36%** |
|  |  | **SUBTOTAL ARENA** |  **602.543.466,08**  | **79,56%** |
|  | **2** | **EDIFÍCIO GARAGEM** |  |  |
|  | **2.1** | **PROJETOS EXECUTIVOS** |  **2.758.878,70**  | **0,36%** |
|  | **2.2** | **APROVAÇÕES LEGAIS** |  **362.499,36**  | **0,05%** |
|  | **2.3** | **ADMINISTRACAO, CANTEIRO DE OBRAS** |  **5.409.693,56**  | **0,71%** |
|  | **2.4** | **CONTROLE TECNOLÓGICO, ESTUDOS E ENSAIOS** |  **118.589,44**  | **0,02%** |
|  | **2.5** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** |  **209.572,23**  | **0,03%** |
|  | **2.6** | **MEIO AMBIENTE** |  **567.424,08**  | **0,07%** |
|  | **2.7** | **MOVIMENTO DE TERRA** |  **223.316,77**  | **0,03%** |
|  | **2.8** | **FUNDAÇÕES** |  **11.828.699,83**  | **1,56%** |
|  | **2.9** | **ESTRUTURA** |  **41.244.564,42**  | **5,45%** |
|  | **2.10** | **ESTRUTURA METÁLICA** |  **20.511.416,74**  | **2,71%** |
|  | **2.11** | **ESQUADRIAS** |  **1.364.835,89**  | **0,18%** |
|  | **2.12** | **MÁRMORES E GRANITOS** |  **272.555,69**  | **0,04%** |
|  | **2.13** | **LOUÇAS E METAIS** |  **100.917,60**  | **0,01%** |
|  | **2.14** | **REVESTIMENTOS** |  **5.381.136,03**  | **0,71%** |
|  | **2.15** | **PINTURA** |  **915.032,99**  | **0,12%** |
|  | **2.16** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** |  **4.612,61**  | **0,00%** |
|  | **2.17** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** |  **5.419.922,36**  | **0,72%** |
|  | **2.18** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** |  **1.761.910,31**  | **0,23%** |
|  | **2.19** | **AR CONDICIONADO** |  **4.280.370,85**  | **0,57%** |
|  | **2.20** | **CFTV, CONTROLE DE ACESSO, ÁUDIO, VÍDEO, AUTOMAÇÃO E SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO** |  **12.517.209,45**  | **1,65%** |
|  | **2.21** | **EQUIPAMENTOS ESPECIAIS** |  **3.574.425,34**  | **0,47%** |
|  | **2.22** | **SINALIZAÇÃO** |  **1.929.964,96**  | **0,25%** |
|  | **2.23** | **PAISAGISMO** |  **220.319,15**  | **0,03%** |
|  | **2.24** | **DRENAGEM EXTERNA** |  **81.506,54**  | **0,01%** |
|  | **2.25** | **ADEQUAÇÃO ACESSO EDIFICIO GARAGEM - FAIXA DE DESACELERAÇÃO** |  **2.038.209,45**  | **0,27%** |
|  |  | **SUBTOTAL EDIFÍCIO GARAGEM** |  **123.097.584,35**  | **16,25%** |
|  | **3** | **CANALIZAÇÃO CÓRREGO** |  |  |
|  | **3.1** | **PROJETOS EXECUTIVOS** |  **1.219.980,48**  | **0,16%** |
|  | **3.2** | **APROVAÇÕES LEGAIS** |  **163.468,30**  | **0,02%** |
|  | **3.3** | **ADMINISTRACAO, CANTEIRO DE OBRAS** |  **2.558.726,54**  | **0,34%** |
|  | **3.4** | **CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS** |  **52.383,55**  | **0,01%** |
|  | **3.5** | **SERVIÇOS PRELIMINARES E MEIO AMBIENTE** |  **628.868,27**  | **0,08%** |
|  | **3.6** | **TERRAPLENAGEM** |  **2.880.877,13**  | **0,38%** |
|  | **3.7** | **DEMOLIÇÃO DE GALERIA** |  **4.684.121,93**  | **0,62%** |
|  | **3.8** | **FUNDAÇÃO** |  **609.060,90**  | **0,08%** |
|  | **3.9** | **CONTENÇÃO** |  **7.896.729,73**  | **1,04%** |
|  | **3.10** | **CANALIZAÇÃO** |  **1.232.118,22**  | **0,16%** |
|  | **3.11** | **CIPP - CURED IN PLACE PIPE** |  **1.376.201,20**  | **0,18%** |
|  | **3.12** | **2 CAIXAS DE PASSAGEM E GALERIA DUPLA 2MX2M** |  **5.555.876,40**  | **0,73%** |
|  | **3.13** | **PAVIMENTAÇÃO** |  **1.654.030,55**  | **0,22%** |
|  | **3.14** | **PARQUE LINEAR** |  **1.147.739,89**  | **0,15%** |
|  |  | **SUBTOTAL CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO E DRENAGEM** |  **31.660.183,09**  | **4,18%** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | **PREÇO TOTAL** |  |  **757.301.233,52**  | **100,00%** |

**Edital de Concorrência nº 21/SEME/2023**

**TIPO: Técnica e Preço**

**REGIME DE EXECUÇÃO:Contratação Integrada**

**Processo Administrativo: 6019.2023/0001854-0**

# Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e construção das edificações, incluso o comissionamento da operação, manuais de operação e manutenção da Arena Rei Pelé.

# ANEXOIII

## MODELODECARTADECREDENCIAMENTO DOREPRESENTANTELEGAL

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## COMISSÃOESPECIALDE LICITAÇÕES

## ENDEREÇO: Alameda Iraé, 35, Moema – São Paulo – SP

## CONCORRÊNCIAPÚBLICANº001/SEME/2023

## PrezadosSenhores

EmcumprimentoaosditamesEditalícios,credenciamosjuntoàPREFEITURADOMUNICÍPIODESÃOPAULO,o(a)Sr(a). , Carteira de Identidade nº Órgão Expedidor,CPFNº. ,aoqualoutorgamospoderesespecíficosparapraticartodososatos inerentes aocertameem referência.

Naoportunidadedeclaramosquetemosplenoconhecimentodetodasasdisposiçõesrelativasàlicitaçãoem causaeconcordamoscomascondiçõesconstantesnoEditaleseusAnexos.

Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NomedaempresaLicitante

CNPJNº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NomeporextensodoRepresentanteLegal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante LegalCargo:

CPF:

R.G.

**Edital de Concorrência nº 21/SEME/2023**

**TIPO: Técnica e Preço**

**REGIME DE EXECUÇÃO:Contratação Integrada**

**Processo Administrativo: 6019.2023/0001854-0**

# Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e construção das edificações, incluso o comissionamento da operação, manuais de operação e manutenção da Arena Rei Pelé..

# ANEXO IV

**MODELODEOFÍCIOGARANTIA PARALICITAR**

CONCORRÊNCIA N° 001/SEME/2023

PROCESSO N°

OBJETO:

SÃOPAULO,\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

## OFÍCIO Nº\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**REF.:GARANTIAPARALICITAR**

A empresa caucionante deverá apresentar, por meio de envio de mensagem eletrônica paraXXXXXXXXXXXXXXXXX@prefeitura.sp.gov.br,XXXXXXXX@XXXXXXX.sp.gov.br,agarantia Inicial a ser ofertada para Participação em Licitação, com os respectivos dadosabaixo:

01.NOMEDAEMPRESA:

02.C.N.P.J.:

1. ENDEREÇO:
2. MUNICÍPIO:
3. TELEFONE:
4. PROCESSOADMINISTRATIVON.º
5. N.ºDALICITAÇÃO:
6. VALORDAGARANTIA EXIGIDAEMR$:
7. VALORPOREXTENSO:
8. OBJETODALICITAÇÃO:
9. PRAZODAGARANTIA:DE / / ATÉ / /
10. OBSERVAÇÕES:Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NomedoResponsável/Cargo

**Edital de Concorrência nº 21/SEME/2023**

**TIPO: Técnica e Preço**

**REGIME DE EXECUÇÃO:Contratação Integrada**

**Processo Administrativo: 6019.2023/0001854-0**

# Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e construção das edificações, incluso o comissionamento da operação, manuais de operação e manutenção da Arena Rei Pelé..

# ANEXOV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DEHABILITAÇÃO**

À

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## COMISSÃOESPECIALDE LICITAÇÕES

## ENDEREÇO: Alameda Iraé, 35, Moema – São Paulo – SP

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº021/SEME/2023

Aempresa ,comsede

na ................................................................................................................... nº ,

CNPJnº......................................................,DECLARA,sobaspenasdalei,que,atéa

presentedata,inexistemfatosimpeditivosparaasuahabilitaçãonopresenteprocessolicitatório,estandociente daobrigatoriedadededeclararocorrênciasposteriores.

Locale data

AssinaturadoRepresentanteLegal(NomeLegível/R.G./CPF/Cargo/CarimbodoCNPJ)

## ANEXOVI

**DECLARAÇÃOSOBRETRABALHODEMENORES**

À

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## COMISSÃOESPECIALDE LICITAÇÕES

## ENDEREÇO: Alameda Iraé, 35, Moema – São Paulo – SP

CONCORRÊNCIA PÚBLICANº21/2023/SMS.G

Aempresa..................................................................................................................,comsede

na ...........................................................................nº..............., CNPJ

nº............................................porintermédiodeseurepresentantelegal....................................................................portador(a)dacéduladeidentidadeR.G.

nº.................................................. e inscrito(a) no CPF/MF sob o

nº................................................., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 daLei Federal nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,perigosoouinsalubre,emobservânciaaoincisoXXXIII,doart.7º,daConstituiçãoFederalde1988.

Locale data

AssinaturadoRepresentanteLegal(NomeLegível/R.G./CPF/Cargo/CarimbodoCNPJ)

Observação:

* Estadeclaraçãodeveráserapresentadaemoriginal.
* Emcasoafirmativo,assinalararessalvaacima.

# ANEXOVII

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA, CONHECIMENTO DO LOCAL, PROJETOS EESPECIFICAÇÕES**

À

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## COMISSÃOESPECIALDE LICITAÇÕES

## ENDEREÇO: Alameda Iraé, 35, Moema – São Paulo – SP

## CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 21/SEME/2023

## Objeto:

Aempresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,comsedena\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,n.º

\_\_\_\_\_,C.N.P.J.n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,porintermédiodeseurepresentantelegal\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, ter total conhecimento do(s) local(is),condições de acesso, escopo da licitação e suas especificações, objeto do EDITAL DELICITAÇÃOCONCORRÊNCIANºxxxxxxx:

Locale Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AssinaturadoRepresentanteLegal(NomeLegível/R.G./CPF/Cargo/CarimbodoCNPJ)

**ANEXO VII-A**

# ATESTADO DE AUSÊNCIA DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, devidamente representada pelo responsável técnico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CREA/CAU nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, devidamente autorizado pelo seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não compareceu ao local onde serão realizados os serviços e está ciente de que não serão atendidas solicitações durante a execução da obra sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados deste projeto, bem como declara que tem pleno conhecimento das condições do local da realização do objeto da contratação.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, firmamos o presente.

São Paulo, \_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal da emmpresa

# ANEXOVIII

**DECLARAÇÃODERESPONSABILIDADETÉCNICA**

**À**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

## ENDEREÇO: Alameda Iraé, 35, Moema – São Paulo – SP

## CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 21/SEME/2023

Indicamos abaixo o técnico e/ou equipe técnica com que nos comprometemos a realizar projeto e/ou orçamentoe/ou prade/ouobra,objetodalicitação.

Declaramos,paraefeitodalicitaçãoemepígrafe,conformedispostonoEditaleseusanexos,queindicamosparaser(em),responsável(eis) técnico(s) pelaobra:

1. COORDENAÇÃO

Nome: CREAnº Especialidade: Dataderegistro:

1. SUPERVISÃO

Nome: CREAnº Especialidade: Dataderegistro:

1. EXECUTOR

Nome: CREAnº Especialidade: Dataderegistro:

1. DORESPONSÁVELTÉCNICO

Nome: CREAnº Especialidade: Dataderegistro:

Declaramos, outrossim, que o(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) faz(em) parte do quadro permanenteda Empresa (funcionários ou sócios), comprovada essa condição por meio de cópia autenticada da CTPS -Carteira de Trabalho e previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo trabalhista e regidopela legislação civil comum ou qualquer documento revestido de fé pública, para o empregado, ou do ContratoSocial da Empresa, para o sócio ou proprietário, e que nenhum destes profissionais é responsável técnico deoutraempresaemoutraregião,semautorização doCREA/SP.

O(s)profissional(is)executor(es)será(ão)obrigatoriamenteosResponsável(eis)Técnico(s)eoCoordenadoreoSupervisorserãoobrigatoriamenteosCo-responsáveis Técnicos.

SãoPaulo, de de .

AssinaturaeCargodoRepresentantedaEmpresa

# ANEXO IX

**MINUTADOTERMODECONTRATO**

**DE CONTRATO Nº**

**CONCORRÊNCIANº001/SEME/2023**

## PROCESSONº6019.2023/0001854-0

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER**

## CONTRATADA:

**OBJETO DO CONTRATO**:Contratação de empresa especializada para eleboração dos projetos básicos, executivos e construção das edificações, incluso o comissionamento da operação, manuais de operação e manutenção da Arena Rei Pelé.

**VALORTOTAL:**

## NOTADEEMPENHO:

**Nº:DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:**

Pelo presente termo, de um lado, a **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com despacho homologatório doc sei. \_\_\_\_ do processo administrativo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de \_\_/\_\_/\_\_, resolvem as partes celebrar o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal n°13.278, de 07 de janeiro de 2.002, Decreto Nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022 , Lei Federal n° 14.133/2021, e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO CONTRATO**

1. O presente contrato tem por objeto a C**ontratação de empresa especializada para eleboração dos projetos básicos, executivos e construção das edificações, incluso o comissionamento da operação, manuais de operação e manutenção da Arena Rei Pelé.**
2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A prestação dos serviços será executada pelo regime de contratação integrada.
2. O local da prestação de serviços:

a) Alameda Iraé, 35, CEP 04075-000;

b) Av. Ibirapuera, 1315, CEP 04029-000;

c) Rua Pedro de Toledo, 1651, CEP 04039-034.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO PRAZO CONTRATUAL**

1. O prazo de execução do contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. O prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses, contados da data fixada na Ordem de Serviço.
2. A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, a seguinte documentação necessária àemissão daOrdemdeInício:
3. ComprovaçãodaMatrículadaObranoINSS;e
4. Cópiadaapólicedosseguintesseguros,quedeverãosermantidosdurantetodoo períodode execuçãodaobra:
	* Riscoderesponsabilidadecivildoconstrutor;
	* Contraacidentesdetrabalho;
	* Riscosdiversosdeacidentesfísicosdaobra,alémdeoutrosexigidospela legislaçãopertinente.
5. A CONTRATADA se compromete a apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao objeto a ser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Início.
6. O atraso na entrega do presente documento ensejará multa, conforme o item 10.2.1 do presente instrumento.
7. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que haja concordância das partes e seja observado o disposto do art. 111 da Lei 14.133/2.021.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**

1. O valor total estimado da presente contratação é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).
2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
3. Para fazer às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº ........., no valor de R$ .....(.....), onerando a dotação orçamentária nº ........... do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.
4. Os preços contratuais serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
5. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos da Portaria SF n.º 389/17, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17.
6. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.4.1 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
7. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.
8. Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.
9. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. São obrigações da CONTRATADA:
2. Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
3. Garantir total qualidade dos serviços contratados;
4. Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
5. Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
6. Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
7. Enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;
8. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;
9. Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
10. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
11. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceirosdecorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
12. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13. Manter na obra, *o Livro de Ordem*, conforme Resolução CONFEA nº 1024, de 21 de agosto de 2009, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços.

l.1) A Fiscalização anotará as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à empresa contratada.

l.2) A não observância das recomendações inseridas na referida caderneta sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

m) A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

* + 1. A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela CONTRATADA, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:
2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
3. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
4. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
5. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 54.873/2014, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e efetivando avaliação periódica;
6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
7. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
8. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
9. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
10. Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
11. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
12. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
13. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

**CLÁUSULA SETIMA**

**DO PAGAMENTO**

1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.
2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
3. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012.
4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os decorrentes de multas.
5. No caso de prestadores de serviço com sede ou domicílio fora do Município de São Paulo, deverá ser apresentada prova de inscrição no CPOM – Cadastro de Empresas Fora do Município, da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos dos artigos 9º-A E 9º-B da Lei Municipal nº 13.701/2003, com redação da Lei Municipal nº 14.042/05 e artigo 68 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 50.896/09.
6. Não sendo apresentado o cadastro mencionado no subitem anterior, o valor do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a prestação de serviços objeto do presente, será retido na fonte por ocasião de cada pagamento, consoante determina o artigo 9º-A e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.701/2003, acrescentados pela Lei Municipal nº 14.042/05, e na conformidade do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 50.896/09 e da Portaria SF nº 101/05, com as alterações da Portaria SF nº 118/05.
7. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
8. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
10. Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
11. Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;
12. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
13. Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
14. Folha de Medição dos Serviços;
15. Relação atualizada dos empregados vinculados à execução contratual;
16. Folha de frequência dos empregados vinculados à execução contratual;
17. Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato;
18. Cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
19. Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao pedido de pagamento;
20. Cópia da Guia quitada do INSS (GPS), correspondente ao mês da última fatura vencida;
21. Cópia da Guia quitada do FGTS (GRF), correspondente ao mês da última fatura vencida.
22. Declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando esta for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;
23. no caso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
* notas fiscais de aquisição destes produtos e subprodutos.
* original da 1ª (primeira) via da Autorização de Transporte de Produtos Florestais – ATPF, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mantendo arquivada na empresa cópia autenticada deste documento.
* comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
1. no caso de utilização de produtos de empreendimentos minerários, nos termos do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
* notas fiscais de aquisição desses produtos;
* na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;
1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
2. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
3. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.
4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.
5. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO**

1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e das demais normas complementares aplicáveis.
2. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 124 e 133 da Lei Federal 14.133/21.
3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos dos arts. 125 e 133 da Lei Federal 14.133/21.
4. As partes acordam a alocação de riscos deste contrato em face ao disposto no Anexo III do Edital, referente a matriz de riscos do projeto, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação sempre que preservada a alocação original de riscos da avença
5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**CLÁUSULA NONA**

**DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

1. A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.
2. A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.
3. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 62.100/2022.
4. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
5. O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela CONTRATADA, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.
6. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.
7. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DAS PENALIDADES**

1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:
2. advertência;
3. multa;
4. impedimento de licitar e contratar; ou
5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
6. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7. A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

**Tabela 1**

|  |  |
| --- | --- |
| **GRAU DA INFRAÇÃO** | **PONTOS DA INFRAÇÃO** |
| 1 | 2 |
| 2 | 3 |
| 3 | 4 |
| 4 | 5 |
| 5 | 8 |
| 6 | 10 |

1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 3 (meses) meses.
2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
4. Multa 0,5% (zero virgulacinco por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
5. No caso de atraso por período superior a 25 (vinte e cinco) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
6. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
7. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
8. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela 2**

|  |  |
| --- | --- |
| **GRAU** | **CORRESPONDÊNCIA** |
| 1 | 0,2% do valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% do valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% do valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% do valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% do valor mensal do contrato |
| 6 | 4,0% do valor mensal do contrato |

**Tabela 3**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRAU** | **INCIDÊNCIA** |
| 1 | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços. | 1 | Por empregado e por dia |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. | 6 | Por dia e por tarefa designada |
| 3 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. | 5 | Por ocorrência |
| 4 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais. | 6 | Por ocorrência |

**Para os itens a seguir, deixar de**:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 5 | Manter a documentação de habilitação atualizada. | 1 | Por item e por ocorrência |
| 6 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 | Por ocorrência |
| 7 | Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas. | 6 | Por mês |
| 8 | Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS. | 6 | Por mês |
| 9 | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas. | 2 | Por ocorrência e por dia |
| 10 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração. | 1 | Por ocorrência e por dia |
| 11 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento. | 1 | Por ocorrência e por dia |
| 12 | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. | 2 | Por ocorrência e por dia |
| 13 | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los. | 2 | Por empregado e por ocorrência |
| 14 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas | 1 | Por item e por ocorrência |
| 15 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora. | 2 | Por item e por ocorrência |
| 16 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante. | 2 | Por dia |
| 17 | Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade na execução contratual. | 4 | Por ocorrência |

1. A Contratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo-se o cômputo de pontos.
2. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.
3. A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.
4. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
5. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
6. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
8. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.
9. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.
11. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DA GARANTIA**

1. Para execução deste contrato, apresentou-se documento comprobatório da garantia sob o nº ....... no valor de R$ ......., correspondente ao importe de …... do valor total do contrato, sob a modalidade ....., nos termos do artigo 96, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/21, observado o quanto disposto na Portaria SF nº 338/2021.
2. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a CONTRATADA será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.
3. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade estabelecida na cláusula 10.2.1 deste contrato.
4. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, inclusive nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM, e/ou de multas aplicadas à empresa CONTRATADA.
5. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da CONTRATADA, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação, nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM.
6. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no artigo 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
7. A validade da garantia prestada, em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter validade mínima de 270 (duzentos e setenta) dias, além do prazo estimado para encerramento do contrato, por força da Orientação Normativa nº 2/2012 da PGM.

 **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO**

1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do contrato, poderá ensejar, a critério da PREFEITURA, suspensão ou rescisão do ajuste.

12.1 Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição da Ordem de Reinício.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**ANTICORRUPÇÃO**

1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá: oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS RELACIONADOS À FORMALIZAÇÃO E À EXECUÇÃO DESTE AJUSTE**

**14.** A Contratada obriga-se a tratar como “segredos comerciais e confidenciais”, e não fazer uso comercial de quaisquer informações relativas aos serviços ora ajustados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.

**14.1.** As obrigações de confidencialidade previstas acima estendem-se aos funcionários, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes da Contratada.

**14.2**. A obrigação anexa de manter confidencialidade permanecerá após o término da vigência deste ajuste e sua violação ensejará aplicação à parte infratora de multa, sem prejuízo de correspondente imputação de responsabilidade civil e criminal.

**143**. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do presente ajuste, ou em razão dele, deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela SEME.

**14.4.**  Havendo necessidade de compartilhamento de dados pessoais no contexto deste ajuste, serão transferidos somente os dados estritamente necessários para a perfeita execução do objeto acordado, os quais deverão ser utilizadas estritamente para tal fim.

**14.5.**  O compartilhamento de dados, quando necessário, dar-se-á sempre em caráter sigiloso, sendo vedado à Contratada transferir, ou de qualquer forma disponibilizar, as informações e os dados recebidos da SEME a terceiros, sem expressa autorização da SEME.

**14.6.** No caso de transferência de dados a terceiros, previamente autorizada pela SEME, a Contratada deverá submeter terceiros às mesmas exigências estipuladas neste instrumento, no que se refere à segurança e privacidade de dados.

**14.7.** A Contratada deverá eliminar quaisquer dados pessoais recebidos em decorrência deste acordo, sempre que determinado pela SEME, e com expressa anuência da SEME, nas seguintes hipóteses:

14.a) caso os dados se tornem desnecessários;

14 b) se houver o término de procedimento de tratamento específico para o qual os dados se faziam necessários;

14.c) ocorrendo o fim da vigência do ajuste.

**114.8**. A Contratada deverá adotar e manter mecanismos técnicos e administrativos de segurança e de prevenção, aptos a proteger os dados pessoais compartilhados contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas que envolvam destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder às adequações demandadas pela SEME, com o fim de resguardar a segurança e o sigilo dos dados.

**14.9**. A Contratada e a SEME deverão registrar todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas em razão deste ajuste.

**14.10** A Contratada deverá comunicar à SEME, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou dano aos titulares dos dados pessoais, e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e com as normas de proteção de dados pessoais estabelecidos por lei e por normas complementares emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**14.11.** A Contratada deverá disponibilizar à SEME todas as informações e documentos necessários para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta seção, permitindo e contribuindo, conforme conveniência e oportunidade da SEME, com eventuais auditorias conduzidas pela SEME ou por quem estiver por ela autorizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

* 1. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

* 1. 16Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
	2. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
	3. A CONTRATADA deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
	4. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 12.4 do edital.
	5. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da CONTRATADA e a ata da sessão pública da Concorrência nº XXX/XX/XXX sob documento SEI nº \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do processo administrativo nº .................................................
	6. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a o Decreto Municipal n.º 62.100/22, Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

**LICENÇAS**

1. Fica a cargo da empresa vencedora a finalização Termo de Compromisso Ambiental, Relatório de Impacto de Vizinhança, Termo de Consentimento para Atividade Edilicia Pública, Certidão de Diretrizes de Trânsito, Certidão de Diretrizes Hidráulicas
	1. Cabe a vencedora a finalização e implantação das medidas constantes nas licenças ambientais devendo ser observado a Legislação Ambiental Pertinente Identificar e analisar a legislação ambiental incidente sobre o empreendimento, considerando o atendimento da legislação Federal, Estadual e Municipal,relacionando os locais de restrições de ocupação estabelecidas nas respectivas legislações.
	2. A Licença de Instalação deverá ser obtida antes do início de quaisquer obras ou atividades relativas à implantação do empreendimento

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA**

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**17**.Necessário aobservancia do art. 25 § 4º da lei federal 14.133 quanto a obrigatoriedade da implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6(seis) meses , contados da celebração do contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

 **DOS CASOS OMISSOS**

**18**.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº14.133, de 2021 , decetro 62.100 de 2022 e demasi normas aplicaveis

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

**DO FORO**

 Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, dd de mmm de 2023.

Prefeitura do Município de São Paulo

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Nome:**

**RG:**

**Cargo:**

**TESTEMUNHAS:**

**Edital de Concorrência nº 21/SEME/2023**

**TIPO: Técnica e Preço**

**REGIME DE EXECUÇÃO:Contratação Integrada**

**Processo Administrativo: 6019.2023/0001854-0**

# Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e construção das edificações, incluso o comissionamento da operação, manuais de operação e manutenção da Arena Rei Pelé.

# ANEXOX

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93, DA LEI8.213,DE24 DE JULHO DE 1991

À

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## COMISSÃOESPECIALDE LICITAÇÕES

## ENDEREÇO: Alameda Iraé, 35, Moema – São Paulo – SP

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,inscritonoCNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,**DECLARA**,paraos devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhodegradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III doart.5ºdaConstituiçãoFederal,eque,atendeàreservadecargosprevistaemleiparapessoacom deficiência ou para reabilitado da Previdência Social eàs regras de acessibilidadeprevistasnalegislação,conformedispostonoart.93daLei8.213,de24dejulhode1991.

SãoPaulo,\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representantelegal

**Edital de Concorrência nº 21/SEME/2023**

**TIPO: Técnica e Preço**

**REGIME DE EXECUÇÃO:Contratação Integrada**

**Processo Administrativo: 6019.2023/0001854-0**

# Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e construção das edificações, incluso o comissionamento da operação, manuais de operação e manutenção da Arena Rei Pelé..

# ANEXOXI

## DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOSCUSTOS

À

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## COMISSÃOESPECIALDE LICITAÇÕES

## ENDEREÇO: Alameda Iraé, 35, Moema – São Paulo – SP

DeclaraçãodequesesujeitaaostermosecondiçõesdoEditaleseusAnexos,equenopreçoproposto inclui todas as despesas de equipamentos, materiais, salários, seguros em geral,encargos da legislação social trabalhista, de infortunística do trabalho e responsabilidade porquaisquerdanoscausadosaterceirosoudispêndiosresultantesdeimpostos,taxas,regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessárioparaofornecimento,conformeespecificaçõesdesteEditaleseusAnexos,deformaqueeximatotalmenteaSecretariaMunicipalde Esportes e Lazerdequaisqueroutroscustosadicionais.

SãoPaulo,\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representantelegal